



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

ATA N.º 5/2023

----- Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Município, em Reguengos de Monsaraz, teve lugar uma sessão ordinária da Assembleia Municipal, sob a presidência da Senhora Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, e sendo a mesma composta, ainda, pelo Senhor Rogério Paulo Carujo Carreteiro, na qualidade de Primeiro Secretário, e pela Senhora Adriana Filipa da Conceição Amador, na qualidade de Segundo Secretário. -----

----- Eram vinte e uma horas quando a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu início aos trabalhos desta sessão, cumprimentando todos os presentes, bem como, os que acompanham esta sessão via streaming. -----

Membros Presentes

----- Depois de feita a chamada verificou-se a presença dos seguintes Deputados: Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques (Partido Social Democrata); Élia de Fátima Janes Quintas (Partido Socialista); Sandra Isabel Lopes da Silva (Partido Social Democrata); José Luís Janeiro de Oliveira Merca (Partido Socialista); Nuno Miguel dos Santos Lavaredas (Partido Social Democrata); Mário Sérgio Mendes Ramalho (Partido Socialista); Matilde Parreira Lopes Capucho (Partido Social Democrata); Maria Manuela Rodrigues Marques (Partido Socialista); Rogério Paulo Carujo Carreteiro (Partido Social Democrata); Luís Fernando Valadas Viola (Coligação Democrática Unitária); Adriana Filipa da Conceição Amador (Partido Social Democrata); Nilza do Rosário Prata Caeiro (Partido Socialista); Pedro Alexandre dos Santos Pinheiro (Partido Social Democrata); Luciana Sofia Gato Patrício (Partido Chega); Vânia Isabel dos Santos Ramalho (Partido Socialista); António José Fialho Cartaxo, Presidente da Junta de Freguesia de Corval (Partido Socialista) e Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz (Partido Social Democrata). -----

----- Não compareceram os Senhores Deputados Ana Rita Espenica Godinho Feijão (Partido Socialista), Eduardo Manuel Cardoso da Silva (Partido Socialista), Nuno Isidro de Ambrósio Pinto,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Presidente da Freguesia de Monsaraz (Partido Socialista) e Luís António Rato Fonseca, Presidente da União das Freguesias de Campo e Campinho (Partido Socialista), tendo sido apresentadas justificações das respetivas faltas, por escrito, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- A Senhora Deputada Ana Rita Espenica Godinho Feijão foi substituída, de conformidade com o artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pela Senhora Maria Manuela Rodrigues Marques, por impossibilidade do Senhor João Carlos Borrego Alves da Silva. -

----- O Senhor Deputado Eduardo Manuel Cardoso da Silva foi substituído, de conformidade com o artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, pela Senhora Nilza do Rosário Prata Caeiro, por impossibilidade do Senhor Nuno Filipe Martins Cardoso, da Senhora Amídia Isabel Montalto Calisto Quintas e do Senhor Pedro Manuel Sousa Vaz Carvalho. -----

----- Do Executivo Municipal estavam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, as Senhoras Vereadoras Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e Anabela Capucho Caeiro e o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho. -----

Ordem do Dia

----- Declarada aberta a Sessão com a seguinte Ordem do Dia: -----

----- **Ponto Um** - Apreciação da Informação Escrita da Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município; -----

----- **Ponto Dois** - Autorização Prévia de Assunção de Compromissos Plurianuais; -----

----- **Ponto Três** - Revisão n.º 4 ao Orçamento de 2023; -----

----- **Ponto Quatro** - Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz.

----- **Ponto Cinco** - Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação de Médicos de Família no Concelho de Reguengos de Monsaraz; -----

----- **Ponto Seis** - Delegação de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Reguengos de Monsaraz - 1.ª Alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015; -----

----- **Ponto Sete** - Delegação de competências do Município de Reguengos de Monsaraz na União de Freguesias de Campo e Campinho - 1.ª Alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- **Ponto Oito** - Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Reguengos de Monsaraz - 1.^a Alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021; -----

----- **Ponto Nove** - Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a União das Freguesias de Campo e Campinho - 1.^a Alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021; -----

----- **Ponto Dez** - Abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado - Assistente Operacional (Mecânico); -----

----- **Ponto Onze** - Abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado - Assistente Operacional (Turismo).

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomada de Posse de Deputada da Assembleia Municipal

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu conhecimento do pedido de renúncia ao mandato apresentado pelo cidadão Rodrigo José Ramalho Paias, do Partido Chega (CH), por questões pessoais e também porque neste momento está a trabalhar no estrangeiro, tendo sido convocado o segundo elemento da lista, António José Chicau Martins Pires dos Santos que apresentou, também, a intenção de renúncia de mandato, pelo que foi convocada a membro seguinte na referida lista, que tomará posse na presente sessão da Assembleia Municipal, a Senhora Luciana Sofia Gato Patrício. -----

----- Na sequência das renúncias aos mandatos apresentadas pelos membros deste órgão deliberativo eleitos na lista apresentada pelo Partido Chega (CH), nos termos do disposto nos artigos 47.º, nos n.ºs 3 e 4 do artigo 76.º e no artigo 79.º, todos os preceitos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compareceu, como cidadã que se seguia na ordem da referida lista, Luciana Sofia Gato Patrício para tomar posse. -----

----- Verificada a identidade e a legitimidade da eleita, após ter prestado juramento legal, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, declarou-a investida nas suas funções de Deputada da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz para o mandato de 2021/2025. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, felicitou a nova Deputada empossada e deu-lhes as boas vindas. -----

Justificações de falta

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, lembrou os Senhores Deputados para não esquecerem de justificar as suas ausências, referindo que acontecem imprevistos e nem sempre podem estar presentes, mas o Regimento prevê perda de mandato quando se atinge um determinado número de faltas não justificadas. -----

Declaração de Consentimento

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, abordou a questão da proteção de dados e pedindo desculpa uma vez que é um pedido repetitivo em todas as Assembleias Municipais, para que os Senhores Deputados que ainda não o fizeram para todo o mandato, e aqueles que o preferem fazer por sessão, que preencham a declaração de consentimento, questionando se algum dos Senhores Deputados desta Assembleia Municipal não autoriza a divulgação da sua imagem e voz ou ambos, ao que ninguém se opôs. ----

Convocatória da Assembleia Municipal

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques informou que, a convocatória não cumpriu o prazo definido por Lei, informando que o líder de um dos Grupos Municipais contactou a Assembleia Municipal dando conhecimento de que a convocatória chegou com um dia de atraso. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, referiu que a Lei prevê oito dias, sendo recomendável que o prazo seja mais longo, no entanto, a convocatória foi distribuída apenas com sete dias antes da data da sessão. -----

----- Mais disse que, a data das convocatórias cumpriu os termos legais e as mesmas estavam programadas para serem distribuídas, mas, por vezes, surgem imprevistos em termos de funcionamento dos serviços, afirmando que foi o caso. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Marques disse ainda que, na altura, falou com a líder do Grupo Municipal a questionar se eventualmente haveria algum impedimento para a realização da Assembleia Municipal e, numa atitude perfeitamente democrática, colocou à consideração dos Deputados presentes. Acrescentou ainda que a documentação de suporte poderá chegar com dois dias de antecedência, mas a convocatória deverá cumprir os oito dias, o que não aconteceu, pelo que é necessário saber se algum dos Grupos Municipais coloca alguma objeção relativamente à realização da Assembleia Municipal. -----

----- Mais disse que a Lei diz que, não havendo nenhuma posição por parte dos Grupos Municipais ou dos Senhores Deputados, a situação, apesar de ter alguma ilegalidade, torna-se legal por maioria da expressão da Assembleia Municipal. -----

----- Não se registaram objeções à realização da Assembleia Municipal por parte de qualquer Grupo Municipal. -----

Atas da Assembleia Municipal

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, informou que não têm sido aprovadas atas das Assembleias, no entanto, algumas já estão redigidas, mas aguardam a correção final das mesmas, sendo que há duas atas que foram ainda realizadas pelo Dr. Nelson Galvão, havendo necessidade que o mesmo as verifique e assine. Acrescentou, ainda, que estão atentos à situação e partilharam esta preocupação com o Executivo Municipal. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, referiu que os serviços ficaram desfalcados, o trabalho mantém-se o mesmo e os funcionários são menos, afirmando que o Executivo Municipal está atento e a ponderar uma solução para agilizar este processo e também para que as atas sejam atempadamente lidas e aprovadas. -----

----- Para finalizar, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, referiu que em termos legais, tudo está a funcionar, porque as atas minutas seguem o seu caminho e têm eficácia após aprovação das mesmas. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Correspondência diversa recebida

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu conhecimento da diversa correspondência recebida, tendo o mapa sido enviado a todos os membros, juntamente com a ordem de trabalhos da presente sessão, o qual se transcreve na íntegra: -----

MAPA DE CORRESPONDÊNCIA DIRIGIDA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Período 19.06.2023 a 12.09.2023

N.º Registo	Data Entrada AM	Entidade Remetente	Assunto
4863/2023	19/06/2023	Marta Prates - Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz	Agendamento dos pontos a incluir na Ordem de Trabalhos da sessão ordinária da Assembleia Municipal.
4862/2023	20/06/2023	António Afonso - Secretário-geral da ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais	Regulamento de atribuição de Prémios ANAM 2023.
2000/2023	28/06/2023	Direção-Geral do Património Cultural	Jornadas Europeias do Património 2023, entre os dias 22 e 24 de setembro de 2023, subordinadas ao tema "Património Vivo".
3776/2023	23/06/2023	António José Chicau Martins Pires dos Santos	Não comparência à Conferência de Líderes no dia 26/6/2023, por motivos pessoais.
3774/2023	23/06/2023	ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais	Envio do recibo n.º 2023/146, referente ao pagamento da fatura n.º 2023/167.
3775/2023	23/06/2023	Rogério Paulo Carujo Carreteiro	Não comparência à sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no dia 30 de junho de 2023, por motivos profissionais e pessoais.
3777/2023	23/06/2023	António José Chicau Martins Pires dos Santos	Não comparência à sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no dia 30 de junho de 2023, por motivos pessoais.
3852/2023	26/06/2023	António Afonso - Secretário-geral da ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais	Envio de alguns pareceres emitidos pela assessoria jurídica da ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais.
3869/2023	28/06/2023	Jorge Eduardo Fortes Agostinho	Não comparência à sessão ordinária da Assembleia Municipal a realizar no dia 30 de junho de 2023, por motivos pessoais.
3889/2023	28/06/2023	Eleonora de Jesus Fernandes	Confirmação da presença na sessão ordinária da Assembleia



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

N.º Registo	Data Entrada AM	Entidade Remetente	Assunto
		Paixão	Municipal de 30/6/2023.
4861/2023	30/06/2023	Rodrigo José Ramalho Paias	Pedido e renúncia ao mandato de Deputado da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, por questões pessoais e profissionais e mudança de País de residência.
3996/2023	03/07/2023	António José Chicau Martins Pires dos Santos	Pedido de renúncia ao mandato de Deputado na Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz no mandato autárquico de 2021/2025, por questões pessoais e profissionais.
4166/2023	10/07/2023	José Marques - Consultor Comercial na IDONIC	Apresentação de soluções de controlo de Acessos, Assiduidade e CCTV.
4860/2023	12/07/2023	IGAMAOT - Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território.	S/13636/CRI/23 - Solicitação à CM de Reguengos de Monsaraz para que dê resposta ao denunciante à entrada E/12874/EE/23.
4347/2023	18/07/2023	AEDREL - Associação de Estudos de Direito Regional e Local	Pedido de colaboração na resposta ao Questionário sobre o Estudo Nacional sobre a Organização e Funcionamento das Assembleias Municipais.
4360/2023	21/07/2023	ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	XXVI Congresso da ANMP, no Pavilhão Municipal Cidade de Amora, no Seixal, em 30 de setembro de 2023 - Primeira Informação.
4383/2023	24/07/2023	ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	XXVI Congresso da ANMP, no Pavilhão Municipal Cidade de Amora, no Seixal, em 30 de setembro de 2023 - Eleição dos Presidentes de Junta de Freguesia.
4396/2023	24/07/2023	Paulo Amorim	26.ª Feira Internacional do Turismo de Interior, em Valladolid, de 16 a 19 de novembro de 2023 - Boletim e Normas de Participação na INTUR 2023.
4439/2023	25/07/2023	ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais	Candidaturas aos Prémios ANAM 2023.
4859/2023	28/07/2023	Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz	Informação sobre a designação do Eng.º Dário Miguel Flores Velho para Coordenador Municipal da Proteção Civil, em regime de comissão de serviço, por 3 anos, em funções desde o dia 24 de junho de 2023.
4570/2023	02/08/2023	ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses	XXVI Congresso da ANMP, no Pavilhão Municipal Cidade de Amora, no Seixal, em 30 de setembro de 2023 - Convocatória, Programa, Regulamento e Instruções sobre o processo de inscrição.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

N.º Registo	Data Entrada AM	Entidade Remetente	Assunto
4571/2023	03/08/2023	ATAM - Associação dos Trabalhadores da Administração Local	2.º Encontro Nacional de Dirigentes Autárquicos (ENDA), em Condeixa-a-Nova, em 30 de setembro de 2023, organizado pela ATAM.
4672/2023	04/08/2023	ATAM - Associação dos Trabalhadores da Administração Local	Formação Autárquica, online, nos dias 19 e 20 de setembro de 2023 sobre "Licenciamento Zero" - Envio do Programa.
4673/2023	04/08/2023	ANAM - Associação Nacional das Assembleias Municipais	Newsletter - Resumo da atividade da ANAM - De abril a junho de 2023.
4674/2023	07/08/2023	ATAM - Associação dos Trabalhadores da Administração Local	Newsletter - 41.º Colóquio Nacional da ATAM, em Beja, entre os dias 9 e 11 de novembro de 2023 - Envio do Programa; Oradores e Temas; Formulário de Inscrição e Alojamentos em Beja.
4675/2023	08/08/2023	ATAM - Associação dos Trabalhadores da Administração Local	Newsletter ATAM - Formação online, Pacote Informativo Anticorrupção (online) - 2.º semestre de 2023.
4706/2023	08/08/2023	São Lourenço do Barrocal	Festa de São Lourenço, a realizar no dia 13 de agosto de 2023 - Envio de breve descrição do evento, programa e respetivo menu.
4729/2023	09/08/2023	ANMP - Associação Nacional dos Municípios Portugueses	Inquérito anónimo sobre o estudo europeu, dirigido às mulheres eleitas locais, sobre a "Violência sobre as Mulheres Eleitas Locais" levado a cabo pelo CMRE - Conselho dos Municípios e Regiões da Europa, organização europeia que representa os interesses e defende os governos locais e regionais em quarenta países europeus.
4856/2023	16/08/2023	Freguesia de Reguengos de Monsaraz	Convite para a inauguração da 2.ª edição do Festival Street Food - Freguesia de Reguengos de Monsaraz, a realizar no dia 1 de setembro de 2023, no Parque da Cidade, em Reguengos de Monsaraz.
4992/2023	23/08/2023	ANMP - Associação Nacional dos Municípios Portugueses	XXVI Congresso da ANMP, no Pavilhão Municipal Cidade de Amora, no Seixal, em 30 de setembro de 2023 - Convite para o jantar do dia 29/9/2023.
5074/2023	29/08/2023	Nuno Isidro de Ambrósio Pinto Presidente da Freguesia de Monsaraz	2.ª edição do Festival Street Food - Freguesia de Reguengos de Monsaraz - Pedido de alteração de data em próximas edições.
5087/2023	29/08/2023	Paulo Jorge Ribeiro Pires	Proprietário de imóvel em Perolivas (artigo matricial 4602) que não consegue vender em virtude da presença de ciganos naquela



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

<i>N.º Registo</i>	<i>Data Entrada AM</i>	<i>Entidade Remetente</i>	<i>Assunto</i>
			<i>localidade.</i>
<i>5089/2023</i>	<i>29/08/2023</i>	<i>Presidência da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz</i>	<i>Convite para as celebrações do 10.º aniversário da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz</i>
<i>5090/2023</i>	<i>29/08/2023</i>	<i>Presidência da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz</i>	<i>Convite para a cerimónia de atribuição do nome António Marcelino ao Auditório da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, inserida nas comemorações do 10.º aniversário da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz.</i>
<i>5203/2023</i>	<i>01/09/2023</i>	<i>Direção-Geral do Património Cultural</i>	<i>Jornadas Europeias do Património 2023, entre os dias 22 e 24 de setembro de 2023, subordinadas ao tema "Património Vivo".</i>
<i>5486/2023</i>	<i>12/09/2023</i>	<i>ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais</i>	<i>Guia sobre a prevenção da corrupção no âmbito das autarquias locais - Tomo II</i>

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, abordou o tema do mapa de correspondência, afirmando que os Senhores Deputados receberam o mesmo, juntamente com a documentação de suporte à Assembleia Municipal. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, referiu que a Senhora Luciana Sofia Gato Patrício somente tomou posse na presente sessão em virtude do pedido de renúncia de mandato do Senhor Rodrigo José Ramalho Paias chegou por email no dia da realização da última Assembleia Municipal, 30 de junho de 2023, pelas 18.00 horas, pelo que, não havia tempo útil de dar seguimento ao processo de substituição. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que, entre a correspondência, encontram-se informações da ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais, da ATAM - Associação dos Trabalhadores da Administração Local e da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses ações de formação e colóquios que vão sendo realizadas. -----

----- Mais disse que na correspondência dirigida a esta Assembleia Municipal mas que, certamente, a Senhora Presidente da Câmara certamente irá dar nota, relativamente à designação do Engenheiro Dário Miguel Flores Velho para Coordenador Municipal da Proteção Civil, dando conhecimento que o mesmo foi convidado para comparecer na presente sessão da Assembleia para que pudesse ser apresentado aos munícipes, no entanto, por se encontrar em formação nesta área



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

da Proteção Civil, não pôde estar presente, mas ficou o compromisso de estar numa próxima Assembleia Municipal, se assim for possível. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal salientou a realização do Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que vai acontecer no dia 30 de setembro de 2023, na Amora, acrescentando que já recebeu toda a documentação. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu nota de que participaram no inquérito referente à violência sobre as mulheres eleitas locais, dirigido especificamente à Presidente da Assembleia Municipal, tendo respondido ao mesmo. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que receberam o convite da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz para a inauguração da 2.ª edição do Festival Street Food - Freguesia de Reguengos de Monsaraz, a realizar no dia 1 de setembro de 2023, no Parque da Cidade, em Reguengos de Monsaraz. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu, ainda, a correspondência do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, Nuno Isidro de Ambrósio Pinto, solicitando a alteração da data do Festival de Street Food em próximas edições e argumenta o porquê deste pedido. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu também o convite para estar presente no décimo aniversário da Biblioteca Municipal e, no mesmo dia, na atribuição do nome de António Marcelino ao Auditório da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, sendo que a Assembleia Municipal fez-se representar. -----

----- A Senhora Presidente da Assembleia Municipal deu conta do comunicado da ANAM a informar que foi editado um guia sobre a prevenção da corrupção no âmbito das autarquias locais e que irão enviar um exemplar. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

Baja TT Sharish Gin Reguengos de Monsaraz - Mourão - Redondo

----- Usou a palavra a Senhora Deputada Élia de Fátima Janes Quintas que começou por cumprimentar todos os presentes e quem assiste via streaming, e de seguida fez referência à Baja TT Sharish Gin Reguengos de Monsaraz - Mourão - Redondo, que terá lugar no próximo fim de semana, desejando a maior das sortes à organização, à Secção de Motorismo da SAR - Sociedade



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Artística Reguenguense e especialmente aos pilotos Reguenguenses. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

Ano letivo 2023/2024

----- Usou a palavra a Senhora Deputada Élia de Fátima Janes Quintas para desejar um bom ano letivo a todos os docentes, discentes e alunos, para que tudo corra pelo melhor. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

Ordem do Dia

Apreciação da Informação Escrita da Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre a atividade do Município

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para explanar a atividade do Município, em harmonia ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que deu conta da informação municipal, entregue a todos os Senhores Deputados, a qual se encontra anexa à presente ata e que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. -----

----- Usou, em seguida, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para cumprimentar todos os presentes bem como todos os que acompanharam a sessão via streaming. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por reiterar o que foi dito pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal, relativamente à nomeação do Engenheiro Dário Miguel Flores Velho, como Coordenador Municipal da Proteção Civil, e conforme referiu a Senhora Presidente da Assembleia Municipal que teve a amabilidade de convidar o Engenheiro Dário para estar presente e se apresentar, no entanto, encontra-se em formação na área da Proteção Civil, informando que o Senhor Engenheiro como Coordenador Municipal da Proteção Civil está à disposição de todos e de todas para aquilo que entenderem necessitar no que respeita à Proteção Civil. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal pediu permissão para enumerar as notas da ação do Município de Reguengos de Monsaraz, abstendo-se de referir todas as datas. -----

----- Começou por referir a visita à obra das instalações de Padel, em Reguengos de Monsaraz, que abrirá muito em breve. -----

----- De seguida, informou que ocorreu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a primeira reunião da Comissão de Acompanhamento e Monitorização da Implementação e Desenvolvimento das Competências Transferidas para o Município, na área da Educação, Saúde e Ação Social. -----

----- Informou também que reuniram com vários investidores turísticos no Concelho. -----

----- Disse ainda que participaram no almoço de aniversário do Câmara Reguengos Clube. -----

----- Participaram na reunião da Linha + interior turismo. -----

----- Reuniram com a “Catalonia Trade & Investment”, empresa que tem desenvolvido softwares e aplicações na área da proximidade entre os cidadãos e os eleitos. -----

----- Informou que, decorreu, na CIMAC, a reunião técnica para avaliação da empreitada do Ramal de Reguengos da Grande Rota do Montado; -----

----- De seguida, informou também que reuniram com o Conselho Municipal de Proteção Civil para preparação das Jornadas Mundiais da Juventude, em que receberam cerca de 200 jovens no Concelho. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal informou da inauguração da Exposição de Fotografia de João Taborda, no Auditório da Biblioteca Municipal e da reinauguração no dia seguinte, na Igreja de Santiago, em Monsaraz, convidando todos os presentes a comparecerem. -----

----- Mais disse que, no dia 12 de julho do corrente ano de 2023, teve lugar a eleição para a Entidade de Turismo do Alentejo e Ribatejo, sendo o Dr. José Santos eleito para Presidente; -----

----- Referiu a inauguração da Exposição de Pintura “Costa a Costa”, de Fiona Power, na Igreja de Santiago, em Monsaraz. -----

----- De seguida, deu nota da realização da prova Starman Portugal, que passou por Reguengos de Monsaraz, Portel e Mourão. -----

----- Referiu que, em 17 de julho de 2023, tiveram início dos trabalhos de manutenção nas escolas do Concelho, sendo que nas de 1.º ciclo foi feito um investimento avultado no sentido da manutenção da pintura, compra de equipamento desportivo, material didático, livros e reforço do pessoal auxiliar e têm um investimento que ronda os 170 mil euros, colocando-se à disposição dos Senhores Deputados que queiram saber esses valores em pormenor; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- Referiu a reunião com a Comissão Municipal de Proteção Civil, em 20 de julho de 2023, para preparação do Festival Andanças. -----

----- Mais disse que no dia 22 de julho de 2023, realizou-se a Festa do Cante nas Terras do Grande Lago, em Monsaraz. -----

----- No dia 22 de julho de 2023, teve lugar a abertura da 3.ª Edição do Festival Arte(s)em Palco, na Igreja Matriz de São Pedro do Corval. -----

----- Mais disse que, no dia 25 de julho, teve lugar a tomada de posse do Conselho Geral de Educação. -----

----- Referiu que no dia 26 de julho, teve lugar a reunião com a Fighters Inside Reguengos para realização do projeto educacional, que está prestes a ser terminado e depois devidamente apresentado a toda a comunidade escolar. -----

----- Mais disse que nos dias 27 a 30 de julho de 2023, realizou-se o Festival Andanças em Campinho. -----

----- Referiu que no dia 27 de julho de 2023, teve lugar a receção aos jovens das Jornadas Mundiais da Juventude. -----

----- No dia 31 de julho de 2023, celebraram contratos de trabalho com dois cantoneiros de limpeza e dois auxiliares de ação educativa, no Gabinete da Presidência, aos quais desejaram boa sorte na data de assinatura do contrato de trabalho e início de colaboração com o Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Entre os dias 2 e 17 de agosto de 2023, realizaram-se atividades do Centro de Ciência Viva de Estremoz, na Praia Fluvial de Monsaraz. -----

----- No dia 9 de agosto de 2023, decorreu uma reunião com a Associação Psiquiátrica Alentejana, com vista à realização de um grande congresso no concelho de Reguengos de Monsaraz, em que terão a visita técnica dos membros da Associação no próximo dia 10 de outubro de 2023. -----

----- Mais disse que se realizou, de 12 a 15 de agosto de 2023, a Exporeg 2023. -----

----- No dia 18 de agosto de 2023, foi feita a entrega de fardas aos funcionários do município, sendo que tem a sua importância uma vez que precisaram porque não havia este fardamento. -----

----- De 18 a 27 de agosto de 2023, o Município de Reguengos de Monsaraz participou na FATACIL, em Lagoa, no Algarve. -----

----- No dia 21 de agosto de 2023, estiveram presentes no almoço Convívio, no Outeiro, onde simpaticamente foram convidados pela Comissão de Festas. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- No dia 22 de agosto de 2023, teve lugar uma reunião da CIMAC, em Évora. -----
- No dia 24 de agosto de 2023, reuniram com a nova Coordenadora da UCCI, a Senhora Enfermeira Susana Castor. -----
- No dia 25 de agosto de 2023, realizaram visitas à obra da ERPI de Perolivas; às intervenções realizadas no Jardim de Infância de Reguengos de Monsaraz e à Escola Básica de São Pedro do Corval. -----
- No dia 26 de agosto de 2023, realizou-se o Festival Arte(S)em Palco, em Telheiro. -----
- Nos dias 1 e 2 de setembro, tiveram lugar as comemorações do 10.º aniversário da Biblioteca Municipal. -----
- No dia 5 de setembro de 2023, realizou-se a cerimónia de Receção aos Professores na Praia Fluvial de Monsaraz. -----
- No dia 8 de setembro de 2023, teve lugar um debate online da Comissão Europeia “Construir a Europa Com os Eleitos Locais”, no qual participaram. -----
- No dia 12 de setembro de 2023, reuniram com a nova Direção do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, presidida pela Professora Luzia Barroso. -----
- No dia 13 de setembro de 2023, reuniram com as Assistentes Operacionais, na área da Educação, na Escola Manuel Augusto Papança. -----
- No dia 13 de setembro de 2023, presença em Estremoz na Conferência “Madrinhas de Guerra”, inserida nas comemorações do aniversário do Regimento de Cavalaria 3. -----
- No dia 14 de setembro de 2023, participaram na apresentação das Aceleradoras de Comércio Digital", em Beja, com a presença do Senhor Secretário de Estado do Turismo. -----
- No dia 14 de setembro de 2023, reuniram, em Lisboa, com a Agência Portuguesa do Ambiente, para discussão da revisão do Programa de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrogão, um processo que, como todos sabem, estão a liderar. -----
- No dia 14 de setembro de 2023, receberam o Prémio de Turismo na 3.ª Edição dos Prémios Gente Viajera do Turismo Extremeño, em Cacéres. Mais disse que o Prémio do Turismo Português foi atribuído a Monsaraz, que receberam com muito orgulho. -----
- No dia 15 de setembro de 2023, estiveram presentes na cerimónia comemorativa do Dia do Regimento de Cavalaria n.º 3, em Estremoz. -----
- No dia 17 de setembro de 2023, teve lugar a iniciativa “Caminhar para Conhecer”, uma caminhada de 5 Kms entre o Convento da Orada e a Praia Fluvial de Monsaraz, iniciativa da



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Associação Bandeira Azul e do Município de Reguengos de Monsaraz. -----
----- No dia 18 de setembro de 2023, reuniram com a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., (ARS Alentejo) e o ACES – Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, para discutir questões relativas à unidade de saúde familiar e ao seu funcionamento. -----
----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal solicita aos Senhores Deputados, para a página 55 do documento, para dar nota de uma informação importante da Divisão de Gestão Financeira, que tem que ver com os acordos de regularização da dívida com as Águas do Vale do Tejo, referindo que em 14 de setembro de 2022, o Município de Reguengos de Monsaraz assinou um novo Acordo de Regularização da Dívida para substituição do montante em dívida do ARD celebrado a 15 de setembro de 2020. O pagamento da primeira prestação do ARD 2022 ocorreu em dezembro de 2022. Em 30 de junho de 2023, o Município de Reguengos de Monsaraz tem em dívida de ambos os Acordos de Regularização de Dívida, o montante de € 6.765.442,28. Após aprovação da Proposta n.º 33/VP/2023 - Acordo de Regularização de Dívida celebrado em 14.09.2022 - Processo de Cessão de Créditos ao B.E.I., pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal em 22 e 30 de junho de 2023, respetivamente, foi tratada de toda a documentação, designadamente: -----
----- 1. Aditamento ao Contrato de Abertura de Conta e Constituição de Depósito Caução; -----
----- 2. Contrato de Penhor sobre o saldo da conta bancária aberta junto da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E.; -----
----- 3. Notificação do Município à Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., ao abrigo do n.º 3 da Cláusula 3.ª do Contrato de Penhor de saldo da conta bancária; -----
----- 4. Aceitação da oferta da taxa de juro pelo Município; -----
----- 5. Notificação do Contrato de cessão de créditos e plano atualizado de pagamentos da Águas do Vale do Tejo, S.A. ao Município; -----
----- 6. Declaração de aceitação dos termos da cessão dos créditos, efetuada através do documento autónomo, assinado pelo Município de Reguengos de Monsaraz, com termo de autenticação, com indicação da modalidade da taxa de juro que aceita ser adotada pelo BEI. -----
----- De seguida, são apresentados todos os documentos que podem ter acesso relativamente a este longo e moroso processo de cessão de créditos ao BEI e, assim, em cumprimento do previsto, a cessão dos créditos da Águas do Vale do Tejo, S.A. ao B.E.I., efetivou-se no dia 21/07/2023, data a partir da qual o Município de Reguengos de Monsaraz deixou de ser devedor às Águas do Vale do Tejo e passou a ser devedor ao Banco Europeu de Investimentos. Consequentemente o Município



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

assumiu o encargo com os juros financeiros decorridos entre 16/06/2023 e 20/07/2023 com a Águas do Vale do Tejo, S.A., no valor de € 29.386,84. -----

----- Importa referir que a resolução do processo de cessão de créditos permitiu ao Município a obtenção da formalização da nota de crédito de redução de 30% de juros vencidos até 31/12/2021, conforme ARD celebrado em 14/09/2022, no valor total de € 481.679,89. -----

----- Finalmente e conforme plano atualizado de pagamentos da notificação da cessão de créditos, o pagamento da primeira prestação ao BEI ocorreu em 15 de setembro de 2023, assegurado pelo Município através do provisionamento da conta existente para o efeito na Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP. -----

----- De seguida a Senhora Presidente da Câmara Municipal deixou uma nota ao Executivo Municipal e aos serviços que estiveram envolvidos neste longo, moroso e difícil processo, designadamente à Dra. Rute Murteira e à sua Divisão Financeira, bem como, ao Chefe de Gabinete da presidência, que se empenhou para que pudessem ter chegado até aqui, em que, efetivamente, não devem às Águas do Vale do Tejo e passaram a dever ao BEI - Banco Europeu de Investimentos, com as vantagens que isso traz. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

Autorização Prévia de Assunção de Compromissos Plurianuais

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2023, referente à autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião do órgão executivo realizada no dia 13 de setembro de 2023, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e António Manuel Boto Fialho, foi presente a Informação n.º 4/GP/2023, firmada em 7 de setembro de 2023, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve:-----

“Informação n.º 04/GP/2023

Autorização Prévia de Assunção de Compromissos Plurianuais



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Considerando que:

§ As regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso encontram-se definidas e aprovadas pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;

§ A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do citado preceito legal;

§ Foi aprovada pela Assembleia Municipal, em 29 de dezembro de 2021, uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais nos casos que resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano e que os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos, com base no estipulado no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Termos em que somos a informar ao Executivo Municipal:

§ No período compreendido entre 1 de junho e 31 de agosto de 2023 houve lugar a despesas que assumiram encargo orçamental em mais de um ano económico e que são as seguintes:

▪ Ajuste Direto n.º26-AD-ACP-2023 - fornecimento de gás propano para a ESCM e EBAG, adjudicado por 19.950,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução de 24 meses, com início em julho de 2023.

O encargo assumido para 2023 foi de 7.992,54 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 11.070,00 € e para 2025 a importância de 5.475,96 €. Os valores indicados incluem IVA.

▪ Ajuste Direto n.º34-AD-ACP-2023 - contratação de um Assistente Técnico, para prestação de serviços no âmbito do projeto Reguengos + Igual, adjudicado por 19.140,00 €, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. Prazo de execução de 22 meses, com início em agosto de 2023.

O encargo assumido para 2023 foi de 4.815,45 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 12.841,20 € e para 2025 a importância de 5.885,55 €. Os valores indicados incluem IVA.

▪ Ajuste Direto n.º35-AD-ACP-2023 - aquisição de serviços para trabalhos na área da fotografia, adjudicado por 6.000,00 €, isento de IVA. Prazo de execução de 12 meses

O encargo assumido para 2023 foi de 2.000,00 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 4.000,00 €.

▪ Consulta Prévia n.º 22/CPV/ACP/2023 - aquisição de serviços de vigilância do meio aquático nas Piscinas Municipais Victor Martelo e na Praia Fluvial de Monsaraz para os anos 2023 e 2024, adjudicado por 43.680,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução de 11 meses, com início em agosto.

O encargo assumido para 2023 foi de 39.399,36 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 14.327,04 €. Os valores indicados incluem IVA.

▪ Consulta Prévia n.º 24/CPV/ACP/2023 - prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas, adjudicado por 9.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução 12 meses, com início em julho.

O encargo assumido para 2023 foi de 5.535,00 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 5.535,00 €. Os valores indicados incluem IVA.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

▪ *Consulta Prévia n.º 25/CPV/ACP/2023 - aquisição de serviços de fornecimento de energia térmica para as Piscinas Municipais, adjudicado por 70.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução 24 meses, com início em outubro.*

O encargo assumido para 2023 foi de 18.423,21 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 38.672,38 € e para 2025 a importância de 29.000,28 €. Os valores indicados incluem IVA.

▪ *Consulta Prévia n.º 27/CPV/ACP/2023 - aluguer de viatura operacional de desobstrução, adjudicado por 33.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução 12 meses, com início em julho.*

O encargo assumido para 2023 foi de 20.295,00 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 20.295,00 €. Os valores indicados incluem IVA.

▪ *Consulta Prévia n.º 30/CPV/ACP/2023 - aquisição de materiais diversos para os vários serviços do MRM, adjudicado por 10.800,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução 12 meses, com início em julho.*

O encargo assumido para 2023 foi de 6.752,70 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 6.531,30 €. Os valores indicados incluem IVA.

▪ *Consulta Prévia n.º 31/CPV/ACP/2023 - manutenção do serviço TV Cabo, em Monsaraz, adjudicado por 19.900,08 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução 36 meses, com início em agosto.*

O encargo assumido para 2023 foi de 4.079,51 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 8.151,04 €, para 2025 o valor de 8.151,04 €, e para 2026 a importância de 4.079,51 €. Os valores indicados incluem IVA.

▪ *Concurso Público n.º 10/CP/ACP/2023 - aquisição de serviços limpeza USF REMO e demais extensões de saúde do concelho de Reguengos de Monsaraz, adjudicado por 86.528,62 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de Execução 18 meses, com início em agosto de 2023.*

O encargo assumido para 2023 foi de 25.129,38 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 70.953,53 € e para 2025 a importância de 10.347,29 €. Os valores indicados incluem IVA.

▪ *Concurso Público n.º 10 EOP-CP/ACP-23 - Reabilitação Urbana - Habitações N.º 15 e 16 no Bairro de S. Pedro em Reguengos de Monsaraz, adjudicado por 78.381,38 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução 240 dias.*

O encargo assumido para 2023 foi de 42.562,54 €, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 40.521,72 €. Os valores indicados incluem IVA.

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Usou a palavra, de imediato, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para explicar que, no dia 13 de setembro de 2023, esta informação foi levada à reunião ordinária da Câmara Municipal, sendo a Informação n.º 4, do Gabinete da Presidência de 2023, sobre os compromissos plurianuais assumidos que, obrigatoriamente, têm de ser informados



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

a esta Assembleia Municipal, passando a enunciar os compromissos plurianuais: -----

----- Ajuste Direto n.º 26-AD-ACP-2023 - fornecimento de gás propano para a ESCM e EBAG, adjudicado por € 19.950,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução de 24 meses, com início em julho de 2023. -----

----- O encargo assumido para 2023 foi de € 7.992,54, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de 11.070,00 € e para 2025 a importância de € 5.475,96. Os valores indicados incluem IVA. -----

----- Ajuste Direto n.º 34-AD-ACP-2023 - contratação de um Assistente Técnico, para prestação de serviços no âmbito do projeto Reguengos + Igual, adjudicado por € 19.140,00, acrescido de Iva à taxa legal em vigor. Prazo de execução de 22 meses, com início em agosto de 2023. -----

----- O encargo assumido para 2023 foi de € 4.815,45, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de € 12.841,20 e para 2025 a importância de € 5.885,55. Os valores indicados incluem IVA. -----

----- Ajuste Direto n.º 35-AD-ACP-2023 - aquisição de serviços para trabalhos na área da fotografia, adjudicado por € 6.000,00, isento de IVA. Prazo de execução de 12 meses. -----

----- O encargo assumido para 2023 foi de € 2.000,00, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de € 4.000,00. -----

----- Consulta Prévia n.º 22/CPV/ACP/2023 - aquisição de serviços de vigilância do meio aquático nas Piscinas Municipais Victor Martelo e na Praia Fluvial de Monsaraz para os anos 2023 e 2024, adjudicado por € 43.680,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução de 11 meses, com início em agosto. -----

----- O encargo assumido para 2023 foi de € 39.399,36, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de € 14.327,04. Os valores indicados incluem IVA. -----

----- Consulta Prévia n.º 24/CPV/ACP/2023 - prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas, adjudicado por € 9.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução 12 meses, com início em julho. -----

----- O encargo assumido para 2023 foi de € 5.535,00, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de € 5.535,00. Os valores indicados incluem IVA. -----

----- Consulta Prévia n.º 25/CPV/ACP/2023 - aquisição de serviços de fornecimento de energia térmica para as Piscinas Municipais, adjudicado por € 70.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução 24 meses, com início em outubro. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- O encargo assumido para 2023 foi de € 18.423,21, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de € 38.672,38 e para 2025 a importância de € 29.000,28. Os valores indicados incluem IVA. -----

----- Consulta Prévia n.º 27/CPV/ACP/2023 - aluguer de viatura operacional de desobstrução, adjudicado por € 33.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução 12 meses, com início em julho. -----

----- O encargo assumido para 2023 foi de € 20.295,00, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de € 20.295,00. Os valores indicados incluem IVA. -----

----- Consulta Prévia n.º 30/CPV/ACP/2023 - aquisição de materiais diversos para os vários serviços do MRM, adjudicado por 10.800,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução 12 meses, com início em julho. -----

----- O encargo assumido para 2023 foi de € 6.752,70, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de € 6.531,30. Os valores indicados incluem IVA. -----

----- Consulta Prévia n.º 31/CPV/ACP/2023 - manutenção do serviço TV Cabo, em Monsaraz, adjudicado por € 19.900,08, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução 36 meses, com início em agosto. -----

----- O encargo assumido para 2023 foi de € 4.079,51, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de € 8.151,04, para 2025 o valor de € 8.151,04, e para 2026 a importância de € 4.079,51. Os valores indicados incluem IVA. -----

----- Concurso Público n.º 10/CP/ACP/2023 - aquisição de serviços limpeza USF REMO e demais extensões de saúde do concelho de Reguengos de Monsaraz, adjudicado por € 86.528,62, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de Execução 18 meses, com início em agosto de 2023. -----

----- O encargo assumido para 2023 foi de € 25.129,38, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de € 70.953,53 e para 2025 a importância de € 10.347,29. Os valores indicados incluem IVA. -----

----- Concurso Público n.º 10 EOP-CP/ACP-23 - Reabilitação Urbana - Habitações N.º 15 e 16 no Bairro de S. Pedro em Reguengos de Monsaraz, adjudicado por € 78.381,38, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Prazo de execução 240 dias. -----

----- O encargo assumido para 2023 foi de € 42.562,54, prevendo-se a realização de despesa para o ano 2024 no montante de € 40.521,72. Os valores indicados incluem IVA. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Revisão n.º 4 ao Orçamento de 2023

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2023, referente à Revisão n.º 4 ao Orçamento de 2023, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 13 de setembro de 2023, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 46/VP/2023, firmada em 8 de setembro de 2023, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 46/VP/2023

Revisão n.º 4 ao Orçamento 2023

Em ordem ao preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º em conjugação com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi elaborada a Revisão N.º 4 ao Orçamento de 2023, que se anexa e se dá por integralmente reproduzida.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) A aprovação da Revisão n.º 4 ao Orçamento de 2023;
- b) Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e
- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 46/VP/2023; -----
- b) Aprovar a Revisão n.º 4 ao Orçamento de 2023;-----
- c) Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.” -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

ordem de trabalhos. -----

----- Usou a palavra, de imediato, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para explicar a Revisão n.º 4 ao Orçamento de 2023 totaliza um acréscimo de 240 mil euros, que representa 1,3% do valor total atual do Orçamento, de € 19.018.460,00. Com a aprovação da revisão n.º 4, o valor total do Orçamento passará a ser € 19.258.460,00, estando previsto executar aproximadamente 12 milhões de euros até ao final do terceiro trimestre de 2023, o que significa que estão a trabalhar com um valor total orçamentado que assegura o cumprimento do grau de execução orçamental de pelo menos 85% no final de 2023. -----

----- De seguida, informou que na receita, a inscrição do reforço de 240 mil euros deve-se a 215 mil euros de reforço na rubrica do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), sendo que a previsão inicial do IMT para 2023 foi de 1 milhão e 80 mil euros e, atualmente, a previsão orçamental é de 1 milhão e 200 mil euros, devido a reforço em revisões anteriores. -----

----- Mais disse que, até setembro de 2023, inclusive, já se executou aproximadamente 1 milhão e 250 mil euros, concluindo que já se ultrapassou a previsão existente e estima-se executar no mínimo 1 milhão e 415 mil euros. -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu, ainda, que se reforçam 25 mil euros na rubrica da Derrama, em que a previsão inicial e atual desta para 2023 é de 170 mil euros.

----- Mais disse que, até setembro de 2023, inclusive, já se executou aproximadamente 163 mil euros, concluindo que se estima executar, no mínimo, 195 mil euros. -----

----- Na despesa, a inscrição do reforço total de 240 mil euros deve-se a 95 mil euros de juros devidos ao aumento das taxas de juros; 45 mil euros para a iniciativa Animação de Rua - Natal em Reguengos; 19 mil e 200 euros para horas extraordinárias; 17 mil euros para a Frota Municipal, Parque de Máquinas e Viaturas, peças e reparações; 14 mil euros para prémios, condecorações e ofertas; 12 mil euros para a iniciativa "Outubro Mês da Música"; 10 mil euros para a Festa de Natal da Câmara Municipal; 9.100 euros para aquisições de serviços, um advogado e duas pessoas para a Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças; 7 mil euros, para o apoio ao associativismo desportivo e recreativo; 6.200 mil euros para outras aquisições de serviços e 4.500 mil euros para aquisição de serviços para um arquiteto. -----

----- Usou a palavra o Senhor Deputado Nuno Miguel dos Santos Lavaredas para questionar à Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre o impacto que a subida dos juros tem nas contas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

do Município e na execução orçamental pela despesa, visto que o Município de Reguengos de Monsaraz no passado recorreu muito à banca e a empréstimos. -----

---- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que o impacto é grande, designadamente, pode ser visto na inscrição ou no reforço na despesa de 95 mil euros que tem a ver com este aumento das taxas de juros. -----

---- Mais disse que, todos os empréstimos do Município de Reguengos de Monsaraz que ficaram de anteriores governações, alguns deles com taxas de juros flexíveis, obviamente que sofreram o mesmo impacto que todos estão a sofrer com o aumento das taxas de juros, pelo que, neste momento, estão com um aumento na despesa de 95 mil euros, razão pela qual foi necessário fazer essa inscrição no orçamento. -----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal pediu autorização à Senhora Presidente da Assembleia Municipal para que a Dra. Rute Murteira pudesse explicar melhor essa situação e a Assembleia Municipal ficasse melhor esclarecida. -----

---- Usou a palavra a Dra. Rute Murteira, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, para explicar que o Município de Reguengos de Monsaraz, como todas as instituições e todas as pessoas que têm empréstimos, está a sofrer e vai continuar a sofrer um impacto significativo com o aumento das taxas de juros. -----

---- Mais disse que, nesta revisão, podem perceber o reforço de 95 mil euros, em que a maior parte do valor deve-se ao aumento dos juros, que sabem que terão que suportar, a uma taxa fixa durante cinco anos, do Acordo de Regularização de Dívidas cedido ao BEI, sendo esse reforço de 70 mil euros. -----

---- Disse ainda que é importante deixar claro que terão uma taxa fixa durante cinco anos com o BEI, que podem rever em tempo útil e num determinado período antes terá que ser solicitada a sua revisão. -----

---- Referiu que a maior parte da dívida do Município de Reguengos de Monsaraz está atualmente no BEI e, por outro lado, está nos empréstimos de substituição de saneamento financeiro, empréstimos que totalizam quase sete milhões de euros, os quais foram contratados em 2020 em substituição dos empréstimos originais e com uma grande vantagem para o Município na altura, mas sobretudo nos dias de hoje e nos tempos em que as taxas de juros estão altas, porque foram contratados a uma taxa de juros fixa, durante quinze anos, até ao final do período de maturidade, sendo essa taxa de juros em média de 0,8%, afirmando ser é uma taxa fixa ótima, daí o Município



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

não estar a sentir um impacto ainda maior nas suas contas no que respeita a juros. -----

----- Mais disse que, a restante dívida de empréstimos está sujeita à taxa de juros variável, indexada a Euribor e, portanto, está a ter este impacto na ordem dos 4% ou 4,5%, sendo o valor que atualmente verificam nas taxas de juros que lhes são apresentadas. -----

----- Quanto ao impacto total só terão a certeza no final do ano, até porque é possível que até ao final do ano ainda necessitem de fazer mais algum reforço para a taxa de juros dos empréstimos, que estão sujeitos à taxa variável. -----

----- Afirmou, uma vez mais, que o Acordo de Regularização de Dívidas cedido ao BEI e os empréstimos de substituição de saneamento financeiro, esses não, já estão fixos. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, para pedir algumas simplificações à Dra. Rute Murteira relativamente a termos utilizados, como o BEI. -----

---- Usou a palavra a Dra. Rute Murteira, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, para explicar que o BEI é o Banco Europeu de Investimentos, a entidade a quem as Águas do Vale do Tejo, S.A., cederam os créditos da dívida que o Município tinha para com essa empresa. -----

---- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para solicitar à Dra. Rute Murteira informação sobre o número de empréstimos que o Município de Reguengos de Monsaraz tem com taxa variável. -----

---- Usou a palavra a Dra. Rute Murteira para referir, de novo, que têm apenas dois empréstimos com taxa fixa, o Acordo de Regularização de Dívidas cedido ao BEI e os empréstimos de substituição de dívida de saneamento financeiro, sendo que ao todo serão 17 ou 18 empréstimos com taxa variável, uma vez que nos últimos anos têm conseguido terminar o prazo dos empréstimos, mas andarão mais ou menos nesse número. -----

----- Afirmou, de seguida, que têm empréstimos à taxa variável ainda num número significativo, mas num montante total em dívida que não é significativo face ao total da dívida dos empréstimos. -----

----- Usou a palavra o Senhor Deputado Nuno Miguel dos Santos Lavaredas para referir que os empréstimos que, felizmente, têm com taxa fixa, são aqueles que não deviam existir, não tendo sido investimento do Município de Reguengos de Monsaraz, mas provenientes do saneamento financeiro. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

--- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão n.º 4 ao Orçamento de 2023. -----

Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 5 de julho de 2023, referente ao Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

---- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

---- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 5 de julho de 2023, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 60/VAF/2023, firmada em 29 de junho de 2023, pelo Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 60/VAF/2023

Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz

Considerando:

§ Que, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, em sua reunião ordinária, realizada no dia 01 de março de 2023, aprovar o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz, bem como determinou a sua publicação na 2.ª Série do Diário da República, para efeitos de consulta pública, atento o disposto no artigo 101.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

§ Que, após a submissão do sobredito Projeto de Regulamento a apreciação pública, durante o período de 30 (trinta) dias contados da publicação do Aviso n.º 6440/2023, no Diário da República, 2.ª Série, N.º 62, de 28 de março, que terminou no dia 12 de maio de 2023, não foram apresentadas, por escrito, sugestões, propostas e/ou observações atinentes ao Projeto de Regulamento em apreço;

Propomos ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação do Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- b) A submissão do Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado, na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

setembro; e,

c) *Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."*

----- *Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----*

----- *a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 60/VAF/2023; -----*

----- *b) A aprovação do Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz, que se encontra anexo à Proposta n.º 60/VAF/2023 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; --*

----- *c) Submeter o Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado, na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----*

----- *d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----*

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Usou a palavra, de imediato, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para explicar que o Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz não existia e que o Executivo Municipal decidiu criá-lo e deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada a 1 de março de 2023, aprovar o Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz e determinou, obviamente, por lei a sua publicação na 2.ª Série do Diário da República, para efeitos de consulta pública, atento o disposto no artigo 101.º, n.º 1, do Código de Procedimento Administrativo. -----

----- Mais disse que, após a submissão do sobredito Projeto de Regulamento a apreciação pública, durante o período obrigatório de 30 dias, contados da publicação do aviso em Diário da República, de 28 de março, que terminou no dia 12 de maio de 2023, não foram apresentadas por escrito sugestões, propostas ou observações atinentes ao Projeto de Regulamento em apreço, pelo que, o Executivo Municipal aprovou o Regulamento do Conselho Municipal de Turismo e submeteu o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Conselho Municipal de Turismo de Reguengos de Monsaraz, em



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

ordem ao preceituado, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação de Médicos de Família no Concelho de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 19 de julho de 2023, referente ao Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação de Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 19 de julho de 2023, em que se encontravam presentes o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 61/GP/2023, firmada em 12 de julho de 2023, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve:-----

“Proposta n.º 61/GP/2023

Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação de Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

§ Após deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária, realizada no dia 26 de abril de 2023, foi remetido para consulta pública o Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação de Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz;

§ O referido Projeto de Regulamento Municipal foi submetido a apreciação pública para a recolha de sugestões, nos termos e efeitos do disposto no artigo 101.º, do Código de Procedimento Administrativo, tendo sido publicado o Aviso n.º 9659/2023, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio de 2023, e no endereço eletrónico institucional do município;

§ Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias úteis de consulta pública, foi elaborado o Relatório de Consulta Pública, que contém as sugestões/propostas resultantes e sua apreciação, que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

§ A sugestão apresentada passou a constar da versão final da proposta de Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação dos Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz, que após aprovação da Câmara Municipal, será submetida a deliberação da Assembleia Municipal;

Propomos ao Executivo Municipal:

a) A aprovação do Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação dos Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

b) A submissão do Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação dos Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º e na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

c) Determinar a publicação do presente Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação dos Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz, no Diário da República, após a sua aprovação, atento o disposto no artigo 139.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; e,

d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 61/GP/2023; -----

---- b) Aprovar o Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação dos Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz, que se anexa à Proposta n.º 61/GP/2023 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

---- c) Submeter o Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação dos Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- d) Determinar a publicação do presente Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação dos Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz, no Diário da República, após a sua aprovação, atento o disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; e; ----

---- e) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.” -----

---- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

---- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para explicar que após a deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

ordinária a 26 de abril de 2023, foi remetido para consulta pública o Projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação de Médicos de Família no Concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

---- Mais disse que, o referido Projeto de Regulamento foi submetido à apreciação pública para recolha de sugestões e, decorrido o prazo de 30 dias da consulta pública, foi elaborado o Relatório de Consulta Pública, que contém as sugestões e propostas resultantes e sua apreciação, que se anexa à presente proposta e que dela faz parte integrante. -----

---- Disse ainda que, na reunião ordinária de 26 de abril de 2023, o Executivo Municipal aprovou o Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação de Médicos de Família e aprovou ainda a submissão deste à Assembleia Municipal. -----

---- Usou a palavra o Senhor Deputado José Luís Janeiro de Oliveira Merca, para referir que, e como deve ser do conhecimento geral de todos os presentes, o Partido Socialista assumiu um acordo interpartidário com todos os outros partidos aqui representados relativamente a este ponto, colocando de parte alguma diferença política, em nome de uma causa que consideram ser superior a qualquer interesse partidário, que é a saúde pública, um assunto de extrema importância. -----

---- Referiu que gostaria de ver esclarecidas algumas questões, e a primeira refere-se aos dois médicos que, quando aconteceu este acordo interpartidário, tinham dito publicamente interesse em vir desempenhar funções no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, pelo que questionou se já estão a trabalhar no Centro de Saúde. -----

---- Questionou, igualmente, se estes médicos já se encontram a usufruir dos incentivos plasmados no Regulamento que estão a aprovar e sabendo também que atualmente estão a trabalhar de forma concreta no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, três médicos com lista de utentes atribuída, sendo que Reguengos de Monsaraz tem cerca de 3.600 utentes sem médico de família no Concelho, ou seja, mais de 30% da população de Reguengos de Monsaraz não tem médico de família. -----

---- Mais disse que, considerando os apoios que estão previstos neste Regulamento, pergunta se está prevista a vinda de mais médicos num curto espaço de tempo ou se ainda vai demorar. -----

---- Disse ainda que, segundo informações dos Reguenguenses, aos fins de semana e também em alguns dias da semana não tem acontecido consulta aberta no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, tendo-lhe sido dito que apenas se realizava três dias por semana, não sabendo se é verdade, partindo do princípio que sim. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- De seguida, afirmou que, como todos devem saber, este serviço da consulta aberta de extrema necessidade, perguntado se há alguma previsão para que o mesmo funcione sem falhas e haja consulta aberta cinco dias por semana, porque é o mínimo que podem exigir num Concelho desenvolvido.-----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques solicitou à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para fazer o favor de responder às questões colocadas pelo Senhor Deputado José Luís Janeiro de Oliveira Merca. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para responder que, neste momento, estão na Unidade de Saúde Familiar em funções os dois médicos que já cá estavam, mais um médico que vem em mobilidade da USF de Arraiolos e entrará mais uma médica que está em gozo de licença de maternidade, que acabava no dia 30 de setembro, mas, entretanto, prolongou até ao dia 15 de outubro. -----

----- Mais disse que, a partir do dia 15 de outubro de 2023, estarão quatro médicos que já usufruem dos incentivos plasmados no Regulamento que estão a aprovar. -----

----- Afirmou ainda que, serão quatro médicos mais dois aposentados que estão no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Mais disse que, foram feitos convites a dois médicos e tem a indicação de que aceitaram, com a previsão de entrada de mais uma médica no mês de outubro, início de novembro, e de outra médica em março do próximo ano de 2024. -----

----- Disse ainda que, estes são os que estão certos sendo que, eventualmente, podem ser feitos outros convites e vir alguém até, eventualmente, antes do mês de março de 2024. -----

----- Mais disse que, falam nos meses de outubro e março porque tem que ver com a data dos exames da especialidade. -----

----- Afirmou que, cada médico tem uma lista de mais ou menos 1800 utentes, pelo que, a partir do dia 15 de outubro com a vinda da nova médica, e uma vez que os médicos aposentados que também fazem consulta, ficarão com cerca de 75% da população coberta com médico de família e julgam que em março, com mais uma médica, terão mais uma lista de 1800 pessoas atribuída. -----

----- Segundo a própria equipa, esta médica que entrará em março não terá já uma lista completa, pelo que os outros médicos dividirão com ela, pois já não haverá utentes suficientes para 1800 para esta lista. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- Mais disse que, a panorâmica atual serão 4 médicos a usufruir destes incentivos, destas medidas de apoio, de atração e de fixação de médicos de família, uma vez que terão mais duas médicas, uma num curto espaço de tempo e outra em março de 2024, pelo que será um total de 6 médicos. -----

----- Relativamente à consulta aberta, é uma consulta de agudos que tem sido assegurada por médicos de empresa, aos quais o Município tem responsabilidade, porque o Município tem responsabilidade sobre tudo o que se passa neste Concelho e não descartam as responsabilidades em rigorosamente nada, pois não foi para isso que vieram, pelo contrário, foi para acatar responsabilidades e resolver problemas e questões, no entanto, não depende deles, em rigorosamente nada, a contratação dos médicos para a consulta aberta, ou seja, existem duas questões completamente distintas, uma é a consulta programada que é onde têm os 6 médicos assegurados, e a outra é a consulta de agudos ou consulta aberta. -----

----- Mais disse ainda que, relativamente à consulta aberta, que tem sido assegurada por médicos de empresa, crê que todos os Reguenguenses já perceberam há muito tempo que os médicos que vêm não têm sido profissionais com as competências que entendem que são as competências devidas e aquelas que os Reguenguenses devem ter. -----

----- Disse que havia um médico que estava há mais tempo, contratado pela ARS Alentejo - Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., do qual havia muitas queixas por parte dos utentes, daí que tenha sido afastado da consulta aberta, afirmando que os médicos de empresa que têm vindo, não generalizando porque as generalizações são sempre muito injustas, mas na esmagadora maioria dos casos os utentes queixam-se que esses médicos não servem. -----

----- Afirmando, uma vez mais, que o Município de Reguengos de Monsaraz não tem diretamente responsabilidade na contratação desses médicos, entendeu a ARS Alentejo - Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. e o ACES - Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, que a consulta aberta teria que ser assegurada pelos médicos que fazem consulta programada, ou seja, pelos médicos que estão a trabalhar no Centro de Saúde e que no fundo são os médicos de família de todos, o que traz algumas questões e alguns problemas designadamente os médicos que estão para fazerem uma coisa não conseguem fazer a outra, ou seja, as pessoas já sentiram na pele, consultas programadas que são desmarcadas ou então dias em que chegam ao Centro de Saúde e não está nenhum médico porque estes médicos não podem trabalhar 24 horas por dia, 7 dias por semana. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

---- Mais disse que, não estando a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., (ARS Alentejo) e o ACES – Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central a ser capazes de assegurar aquilo que lhes compete, que é a consulta aberta, apesar de todos os esforços, afirmou que tiveram uma reunião muito clara, aberta e honesta relativamente a esta questão, tendo que ser a equipa dos médicos que estão a receber os incentivos pagos por todos os Reguenguenses, a assegurar a consulta aberta. -----

---- Disse ainda que, o Município de Reguengos de Monsaraz não está só assegurar as consultas programadas, as de grávidas, de diabetes, de prevenção de tudo e todas as consultas do médico de família, está de facto a pagar incentivos a estes médicos que deviam fazer só isto mas que estão a ser sobrecarregados com a consulta aberta uma vez que as entidades não estão a conseguir responder a estas questões, pelo que, a falta que o Senhor Deputado José Luís Janeiro de Oliveira Merca refere, com toda a razão, a falta de médico na consulta aberta, deve-se precisamente a esta questão, uma vez que são os médicos desta equipa de consulta programada que estão a fazer a consulta aberta quando não deviam ser, mas a ARS Alentejo - Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. e o ACES – Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central não estão a conseguir garantir a consulta aberta, pelo que, têm que recorrer aos médicos a quem o Município está a dar o incentivo. -----

---- Referiu que sentem alguma injustiça, e passam esta informação com toda a abertura e transparência a esta Assembleia Municipal e aos próprios Reguenguenses, porque quando pensaram nestes incentivos foi com o intuito desta cobertura, que esperam anunciar que seja de 100% das pessoas com médico de família no Concelho, afirmando que irão conseguir, com toda a certeza, mais tarde ou mais cedo, sendo uma grande meta que pretendem alcançar e têm toda a certeza que vai acontecer, pois querem cumprir esta responsabilidade sem que houvesse interferência de outros ruídos. -----

---- Afirmou que, infelizmente está a acontecer, mas é importante que se saiba que aquilo que diz respeito ao que é diretamente responsabilidade do Município de Reguengos de Monsaraz e em que tem diretamente intervenção está a funcionar, somente no que não têm intervenção direta, que é consulta aberta, é o que não está a funcionar, ou seja, os médicos que recebem os incentivos estão a assegurar um serviço que não deveriam efetuar e daí estas falhas.-----

---- Usou a palavra o Senhor Deputado José Luís Janeiro de Oliveira Merca para referir que o Partido Socialista, conjuntamente com todos os outros partidos, fez um acordo, em maio ou junho,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

precisamente porque entre maio e setembro era um período que era importante em termos da captação de médicos pois seria importante explorar e não estarem dependentes da aprovação deste Regulamento e para que no período referido, entre maio e setembro, poderem afirmar que o acordo funcionou ou não e se conseguiram ou não atrair médicos. -----

----- Mais disse que, a Senhora Presidente da Câmara Municipal está a remeter para o mês de março e outubro, parecendo dizer que, se o Regulamento fosse aprovado nesta sessão da Assembleia Municipal, o Executivo Municipal começasse no dia seguinte a tentar captar médicos, não seria muito diferente, afirmando que o acordo que fizeram em maio também teve os seus dissabores, mas têm que perceber se funcionou ou não, para que eventualmente até no próximo ano possam repetir e não perder esta eficácia durante o período específico entre maio e setembro. ---

---- Questionou depois, o Senhor Deputado José Luís Janeiro de Oliveira Merca, se a Senhora Presidente da Câmara Municipal se pode comprometer em março a ter uma percentagem significativa da população com médico de família. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para afirmar que se compromete de estar a trabalhar bastante para isso e que para o Executivo Municipal é um trabalho muito sério, com as instituições e com os próprios médicos, afirmando ter a certeza absoluta que será mesmo uma percentagem significativa, muito superior àquela que encontraram e que a governação do partido do Senhor Deputado José Luís Janeiro de Oliveira Merca deixou. -----

----- Relativamente à questão concreta que o Senhor Deputado José Luís Janeiro de Oliveira Merca colocou se captaram ou não médicos, voltou a repetir que estavam dois médicos no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz e que, entretanto, veio um médico do Centro de Saúde de Arraiolos, que pediu mobilidade há seis meses mas o que aconteceu foi que o ACES - Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, teve que garantir que alguém o substitua em Arraiolos e então demorou pelo menos seis meses a dar autorização ao médico para vir. -----

----- Mais disse que o médico começou no dia 15 de agosto, e contando seis meses para trás, foi quando o mesmo fez o pedido de mobilidade e depois aceitou o mesmo. -----

----- Referiu, de seguida, que ao falar da médica que entrará no dia 15 de outubro, que assinou o contrato com a ARS Alentejo - Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., para as vagas de julho, pelo que está dentro do período entre maio e setembro, referido pelo Senhor Deputado José Luís Janeiro de Oliveira Merca. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates referiu não perceber porque se centrou o Senhor Deputado neste período de maio a setembro, uma vez que os incentivos e que este projeto de captação e fixação de médicos ainda está a decorrer, afirmando, uma vez mais, que foram feitos mais dois convites e que foram aceites, referindo a dificuldade em trazer médicos para o interior, mesmo até de Évora, mas afirmando que os incentivos estão a ser um sucesso. -----

----- Referiu, de seguida, que a Senhora Presidente da ARS Alentejo - Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., afirma exatamente a mesma coisa, assim como, a Presidente do Conselho Clínico do ACES - Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, bem como, o Senhor Coordenador da Unidade de Saúde Familiar que também afirma o mesmo e que refere que, quando faz convites, eles são imediatamente aceites. -----

----- Mais disse que, teve na presente data, uma reunião no seu gabinete com um médico aposentado, um pediatra do Hospital Dona Estefânia, que afirmou que quer vir trabalhar para o concelho de Reguengos de Monsaraz porque leu sobre os incentivos e achou os mesmos um grande êxito. -----

----- Mais disse que, quando faz a remissão para o mês de outubro se refere à data quando a médica termina a licença de maternidade e quando remete para novembro se refere à data quando a médica termina a especialidade e o mesmo quando enuncia o mês de março. -----

----- Afirmou, de seguida, que teve o cuidado de afirmar que muitos outros convites podem ser feitos e podem ser aceites antes de março, obviamente não consegue confirmar, garantindo os confirmados mas quanto aos outros não o pode fazer, mas afirmou que tem de voltar a repetir que, quanto à garantia que irão ter uma cobertura de médico de família muito superior àquela que tinham com o Partido Socialista, isso, de certeza absoluta, que irão ter. -----

---- Usou a palavra o Senhor Deputado José Luís Janeiro de Oliveira Merca para referir que se centrou no período entre maio e setembro por ser o período em que esses incentivos funcionaram com o acordo de cavaleiros, que aconteceu nesta Assembleia Municipal. -----

---- Usou a palavra o Senhor Deputado Nuno Miguel dos Santos Lavaredas para dizer à Senhora Presidente da Câmara Municipal que o Partido Social Democrata sabe quais são as competências do Município de Reguengos de Monsaraz na área da saúde e também sabe quais são as do ACES - Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central e da ARS Alentejo - Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P., e que o Município não tem competências para contratar



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

médicos e referiu, também que, o Partido Social Democrata também sabe o significado da palavra incentivo e que não significa contratar. -----

---- Mais afirmou que têm mais dois médicos do que tinham no passado, ou seja, têm, atualmente, quatro médicos a usufruir desses mesmos incentivos. -----

----- De seguida, o Senhor Deputado Nuno Miguel dos Santos Lavaredas perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal quantos médicos poderiam ter se não existissem estes mesmos incentivos. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que percebe a questão, mas não pode responder com exatidão, mas pode afirmar que o Senhor Coordenador da USF do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz está no concelho de Reguengos de Monsaraz porque estes incentivos existem, tal como, o médico que veio de Arraiolos, a médica que vem no dia 15 de outubro e tal como os outros médicos que virão, à exceção dos dois médicos convidados na presente semana com quem ainda não teve oportunidade de falar. -----

----- Disse ainda que, faz sempre questão de receber todos os médicos no seu Gabinete para lhes explicar o que são os incentivos, porque os estão a atribuir, porque estão a ir buscar ao orçamento municipal, ao dinheiro que é das pessoas, substituindo-se ao Poder Central, ao Governo, uma vez que é responsabilidade deste ter as pessoas todas com médico de família nos concelhos e não ser o Município a estar preocupado em ter 100% do concelho coberto com o médico de família. -----

----- De seguida referiu que, se o Governo não está preocupado ou não consegue, o Município de Reguengos de Monsaraz assumirá e faz questão de explicar a todos os médicos qual é a importância para os cidadãos, os Reguenguenses de todo o Concelho tenham o acesso a que têm direito aos cuidados de saúde primários, que é universal e constitucional, ou seja, uma obrigação que os governantes têm de proporcionar às pessoas. -----

----- Disse ainda que, conseguem manter conversas muito interessantes e que estas quatro pessoas que referiu, vieram especificamente por causa destes incentivos e estão no Concelho devido aos mesmos. -----

----- Lembrou ainda que, o incentivo tem muito que ver com a passagem de modelo A a modelo B e que os incentivos não são só de atração, mas também de fixação de médicos de família e, por isso, consta no Regulamento que, a partir do momento em que passem a modelo B, há uma parte deste incentivo que se perde, mas há outra que se ganha, porque a intenção é que os médicos se fixem. ----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- Mais disse que na reunião com um médico, foi referido que foi através dos incentivos, nos anos 80 e 90, com a atribuição das casas de função, os médicos foram para a província, para o interior, com pouca idade, pelo que constituíram família e acabaram por ficar muitos clínicos na terra. -----

----- Mais disse que este é este também o grande objetivo, não só a atração, mas que os profissionais de saúde que venham para Reguengos de Monsaraz, criem laços, raízes e que fiquem por cá, afirmando que é mais importante, mas acima de tudo, afirmou que não sabe quantos não viriam, mas sabe quantos vieram pelo incentivo. -----

---- Usou a palavra a Senhora Deputada Sandra Isabel Lopes da Silva para dizer que compartilha com a preocupação do Senhor Deputado José Luís Janeiro de Oliveira Merca, pois é lamentável e querem mais, uma vez que o que está feito não chega, pelo que estão a fazer alguma coisa. -----

----- De seguida, agradeceu à Senhora Presidente da Câmara Municipal por esta medida pois a mesma é fundamental, uma vez que, sem a mesma estariam muito piores. -----

----- Mais disse que, tal como referiu a Senhora Presidente da Câmara Municipal, e que é a base de tudo isto, a Autarquia tem de se substituir ao Governo Central pois é função deste e o Executivo Municipal de Reguengos de Monsaraz está em funções ainda nem completaram dois anos e o Executivo do Senhor Primeiro-Ministro António Costa, do Partido Socialista, está há oito anos, e como todos sabem, a promessa do Senhor Primeiro-Ministro, desde o início, foi de que queria dar um médico de família a todos os portugueses. Passados oito anos, o número de portugueses com médico de família não aumentou, muito pelo contrário diminuiu. E este problema não é um problema só do concelho de Reguengos de Monsaraz, que está a fazer o que pode e se tivessem condições poderia fazer muito mais, afirmando ser um problema a nível nacional e não podem esquecer esta realidade, em que deveriam cobrar, antes de mais, ao Governo Central, que estão a substituir, a fazer aquilo que podem com os meios escassos que têm e, por isso, lançou um repto ao Senhor Deputado José Luís Janeiro de Oliveira Merca para que faça esta questão também ao Secretário-Geral do seu partido, porque é que oito anos depois estão nestas condições, mais precisamente ao Senhor Secretário-Geral-Adjunto, que tantas vezes aparece por perto nas iniciativas, bem como ao Senhor Ministro da Saúde, porque estes sim têm responsabilidade. -----

----- Disse ainda que, oito anos depois, estão nestas condições, não só na saúde, mas também na educação, justiça e por aí fora, frisando que não é uma competência das autarquias, que estão a fazer o que podem com os meios que têm. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento Municipal de Apoio à Atração e Fixação dos Médicos de Família no concelho de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Delegação de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Reguengos de Monsaraz – 1.ª Alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 5 de julho de 2023, referente à Delegação de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Reguengos de Monsaraz – 1.ª Alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 5 de julho de 2023, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 49/GP/2023, firmada em 30 de junho de 2023, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 49/GP/2023

Delegação de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Reguengos de Monsaraz – 1.ª Alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015

Considerando:

- a) Que o regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências dos municípios nas freguesias através da celebração de contratos interadministrativos, nos termos previstos no seu artigo 120.º;
- b) Que a delegação de competências entre órgãos do município e os órgãos das freguesias pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- c) *Que os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitem conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação face aos desafios com que são confrontados;*
- d) *Que nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, outra forma de concretização de delegação de competências que não seja através da celebração de contratos interadministrativos é nula;*
- e) *Que, nos termos do artigo 121.º daquele diploma legal, a negociação, celebração, execução e cessação destes contratos deve obedecer aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência de recursos;*
- f) *Que os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;*
- g) *Que as atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências em domínios dos interesses próprios das populações, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos do estatuído no n.º 2 do artigo 117.º e do artigo 113.º, ambos os preceitos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- h) *Que nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho contratos de delegação de competências;*
- i) *Que nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Junta e a Câmara Municipal;*
- j) *Que nos termos da alínea k) do n.º 1 do 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia,*
- k) *Que na sequência das deliberações tomadas na Câmara Municipal, na sua reunião de 26/11/2014, e na Assembleia Municipal, na sua sessão de 5/12/2014, e nos respetivos órgãos da freguesia, foi celebrado contrato interadministrativo entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Reguengos de Monsaraz;*
- l) *Que do Anexo VI ao contrato interadministrativo constam os recursos financeiros a transferir para o exercício das competências a delegar;*
- m) *Que urge proceder à atualização desses recursos financeiros em função das sucessivas alterações à tabela remuneratória dos trabalhadores em funções públicas e a conseqüente valorização remuneratórias dos trabalhadores em funções públicas;*
- n) *Que foi feita negociação com a Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz sobre os recursos a transferir, tendo, por comum acordo, sido apurados os recursos necessários para a execução das competências delegadas,*
- Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:
- a) *A aprovação, ao abrigo do disposto no artigo 120.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, e da Cláusula 12.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Reguengos de*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Monsaraz e a Freguesia de Reguengos de Monsaraz, da minuta da 1.ª Alteração ao referido contrato, a qual consta em anexo à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;

b) A submissão à Assembleia Municipal da proposta de alteração ao contrato interadministrativo;

c) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 49/GP/2023; -----

----- b) Aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 120.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, e da Cláusula 12.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Reguengos de Monsaraz, da minuta da 1.ª Alteração ao referido contrato, a qual consta em anexo à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos; -----

----- c) Submeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração ao contrato interadministrativo; -----

----- d) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.” -----

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para explicar que o primeiro contrato é de 2015 e entendeu-se, em conversa com as Freguesias e por reivindicação das próprias freguesias, que de 2015 a 2023 tinha passado algum tempo, e esta delegação de competências dos Municípios nas Freguesias através da celebração de contratos têm valores associados, e teriam que ver estes valores ajustados àquilo que é naturalmente aquilo que é a subida dos valores em tudo. O que se está a colocar a votação aqui na Assembleia é a delegação dos contratos interadministrativos e também os autos de transferência das duas freguesias do Concelho, Reguengos de Monsaraz e União de Freguesias de Campo e Campinho. -----

----- Mais disse que, o que fizeram está ainda muito aquém daquilo que pretendem fazer, pois têm noção de que não é ainda o acordo perfeito e que sempre o discutiram com os Senhores Presidentes de Junta e sempre foram honestos nesse sentido, mas também tem a ver com restrições orçamentais, no entanto, têm muitíssimo respeito por aquilo que é o trabalho que delegam nas Freguesias e o que executam pelo Município. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- Referiu que, relativamente a este ponto em concreto da delegação de competências, da primeira alteração ao contrato interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015 com a Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, em que a grande diferença diz respeito ao apoio no vencimento de um Assistente Técnico para cobrança dos serviços de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos urbanos em postos de atendimento situados na freguesia de Reguengos de Monsaraz, em que foram atualizados os valores, o que não acontecia desde 2015, sendo que as freguesias estavam a ser penalizadas porque pagavam a diferença. -----

----- De seguida, explicou que o caso em concreto da delegação de competências deste contrato interadministrativo tem que ver com os Transportes escolares; Gestão, conservação e limpeza de cemitérios na freguesia de Reguengos de Monsaraz; Gestão e manutenção de parques infantis e desportivos públicos na freguesia de Reguengos de Monsaraz; Gestão, conservação e limpeza de sanitários públicos na freguesia de Reguengos de Monsaraz; Gestão, conservação e limpeza de lavadouros públicos na freguesia de Reguengos de Monsaraz e Cobrança dos serviços de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos urbanos em postos de atendimento situados na freguesia de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Mais disse que em termos de valor global total anual da primeira alteração ao contrato interadministrativo para a Freguesia de Reguengos de Monsaraz, é de € 31.339,06, pagamentos a efetuar em duodécimos de janeiro a dezembro, no valor de € 2.611,58, todos os meses. -----

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, Pedro Miguel Varela Mata da Conceição, para referir que, sendo uma votação que implica a sua Freguesia, pede escusa para não exercer o seu direito ao voto. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a primeira alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Reguengos de Monsaraz, celebrado em 23 de janeiro de 2015. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Delegação de competências do Município de Reguengos de Monsaraz na União de Freguesias de Campo e Campinho – 1.ª Alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 5 de julho de 2023, referente à Delegação de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a União de Freguesias de Campo e Campinho – 1.ª Alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 5 de julho de 2023, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 50/GP/2023, firmada em 30 de junho de 2023, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve:

“Proposta n.º 50/GP/2023

Delegação de competências do Município de Reguengos de Monsaraz na União de Freguesias de Campo e Campinho – 1.ª Alteração ao Contrato Interadministrativo celebrado em 23 de janeiro de 2015

Considerando:

- a) Que o regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, prevê a concretização da delegação de competências dos municípios nas freguesias através da celebração de contratos interadministrativos, nos termos previstos no seu artigo 120.º;
- b) Que a delegação de competências entre órgãos do município e os órgãos das freguesias pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e de apoio direto às comunidades locais;
- c) Que os contratos interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitem conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação face aos desafios com que são confrontados;
- d) Que nos termos do artigo 120.º do regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, outra forma de concretização de delegação de competências que não seja através da celebração de contratos interadministrativos é nula;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- e) *Que, nos termos do artigo 121.º daquele diploma legal, a negociação, celebração, execução e cessação destes contratos deve obedecer aos princípios da igualdade, da não discriminação, da estabilidade, da prossecução do interesse público, da continuidade da prestação do serviço público e da necessidade e suficiência de recursos;*
- f) *Que os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo;*
- g) *Que as atribuições dos municípios podem ser prosseguidas pelas freguesias desde que os órgãos municipais deleguem competências em domínios dos interesses próprios das populações, nomeadamente no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais, nos termos do estatuído no n.º 2 do artigo 117.º e do artigo 113.º, ambos os preceitos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- h) *Que nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz discutir e preparar com as Juntas de Freguesia do concelho contratos de delegação de competências;*
- i) *Que nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Junta e a Câmara Municipal;*
- j) *Que nos termos da alínea k) do n.º 1 do 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia,*
- k) *Que na sequência das deliberações tomadas na Câmara Municipal, na sua reunião de 26/11/2014, e na Assembleia Municipal, na sua sessão de 5/12/2014, e nos respetivos órgãos da freguesia, foi celebrado contrato interadministrativo entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a União de Freguesias de Campo e Campinho;*
- l) *Que do Anexo VII ao contrato interadministrativo constam os recursos financeiros a transferir para o exercício das competências a delegar;*
- m) *Que urge proceder à atualização desses recursos financeiros em função das sucessivas alterações à tabela remuneratória dos trabalhadores em funções públicas e a consequente valorização remuneratórias dos trabalhadores em funções públicas;*
- n) *Que foi feita negociação com União de Freguesias de Campo e Campinho sobre os recursos a transferir, tendo, por comum acordo, sido apurados os recursos necessários para a execução das competências delegadas,*
- Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:*
- a) *A aprovação, ao abrigo do disposto no artigo 120.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, e da Cláusula 12.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a União de Freguesias de Campo e Campinho, da minuta da 1.ª Alteração ao referido contrato, a qual consta em anexo à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;*
- b) *A submissão à Assembleia Municipal da proposta de alteração ao contrato interadministrativo;*
- c) *Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."*

----- *Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 50/GP/2023; -----
- b) Aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 120.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, e da Cláusula 12.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a União de Freguesias de Campo e Campinho, da minuta da 1.ª Alteração ao referido contrato, a qual consta em anexo à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos; -----
- c) Submeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração ao contrato interadministrativo; -----
- d) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária." -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar a nota que a atualização que fizeram foi exatamente a mesma que no ponto anterior, respeitante ao apoio no vencimento de um Assistente Técnico para cobrança dos serviços de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos urbanos em postos de atendimento situados na União de Freguesias de Campo e Campinho, em que foram atualizados os valores. -----

----- De seguida, referiu que as competências delegadas neste contrato interadministrativo têm a ver com os Transportes escolares; Gestão, conservação e limpeza de cemitérios na União de freguesias de Campo e Campinho; Gestão e manutenção de parques infantis e desportivos públicos na União das Freguesias de Campo e Campinho; estão, conservação e limpeza de sanitários públicos na União das Freguesias de Campo e Campinho; Gestão, conservação e limpeza de lavadouros públicos na União das Freguesias de Campo e Campinho; Gestão dos Espaços Internet na União das Freguesias de Campo e Campinho e Cobrança dos serviços de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos urbanos em postos de atendimento situados na União das Freguesias de Campo e Campinho. -----

----- Mais disse que o valor total anual da primeira alteração ao contrato interadministrativo na União de Freguesias de Campo e Campinho é de € 36.105,18, pagamentos a efetuar em duodécimos, no valor de € 3.008,75, de janeiro a novembro e em dezembro o valor de € 3.008,93, para acerto de valores. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a primeira alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a União de Freguesias de Campo e Campinho, celebrado em 23 de janeiro de 2015. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Reguengos de Monsaraz – 1.ª Alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 5 de julho de 2023, referente à transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Reguengos de Monsaraz – 1.ª Alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates:

----- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 5 de julho de 2023, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 51/GP/2023, firmada em 30 de junho de 2023, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve:

“Proposta n.º 51/GP/2023

Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a Freguesia de Reguengos de Monsaraz – 1.ª Alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021

Considerando:

- a) Que nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das freguesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos municípios;
- b) Que o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e prevê que a Câmara Municipal e cada uma das Juntas de Freguesia deverão acordar uma proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências prevista no seu n.º 1 do artigo 2.º;
- c) Que nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto – Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter as referidas competências, no todo, ou em parte, que entenda indispensáveis para a gestão direta do Município e tenham natureza estruturante para o Município;
- d) Que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou na sua sessão de 26/2/2021, manter parcialmente no seu âmbito de intervenção, após pronúncia positiva de concordância da Junta de Freguesia, as competências previstas nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto – Lei n.º



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

57/2019, de 30 de abril, na parte não constante do acordo de execução celebrado com a Freguesia de Reguengos de Monsaraz no ano de 2015:

- i) a gestão e manutenção de espaços verdes; (alínea a));
- ii) a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; (alínea b));
- iii) a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; (alínea c));
- iv) a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; (alínea e)).
- e) Que na sequência das deliberações tomadas na Câmara Municipal na sua reunião de 21/4/2021 e na Assembleia Municipal na sua sessão de 29/4/2021, bem como nos respetivos órgãos da freguesia, foi celebrado ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, o Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Reguengos de Monsaraz;
- f) Que do Anexo II ao Auto de Transferência de Recursos constam os recursos financeiros a transferir para o exercício das competências transferidas;
- g) Que urge proceder à atualização desses recursos financeiros em função das sucessivas alterações à tabela remuneratória dos trabalhadores em funções públicas e as suas consequentes valorizações remuneratórias;
- h) Que urge proceder à atualização desses recursos financeiros face à necessidade para a aquisição de produtos biológicos;
- i) Que foi feita negociação com a Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz sobre os recursos a transferir, tendo, por comum acordo, sido apurados os recursos necessários para a execução das competências acima elencadas;
- j) Que a base legal que permite este acordo é o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;
- k) Que nos termos da Cláusula 7.ª do Auto de Transferência de Recursos esses mesmos recursos podem ser alterados por acordo entre o Município e a Freguesia, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o procedimento previsto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril,

Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e da Cláusula 7.ª Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021 entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Reguengos de Monsaraz, da minuta da 1.ª Alteração ao referido Auto, a qual consta em anexo à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;
- b) A submissão à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, da proposta da primeira alteração ao auto de transferência de recursos;
- c) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 51/GP/2023;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- b) Aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e da Cláusula 7.ª do Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021 entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Reguengos de Monsaraz, da minuta da 1.ª Alteração ao referido Auto, a qual consta em anexo à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;

----- c) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a proposta da primeira alteração ao auto de transferência de recursos;

----- d) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.”

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para explicar que em 13 de agosto de 2021 foram transferidas para as freguesias mais competências e nessa sequência, entenderam fazer as devidas atualizações. -----

----- Referiu que as competências que foram transferidas e acrescentadas às anteriores foram a Gestão e manutenção de espaços verdes na freguesia de Reguengos de Monsaraz; Limpeza urbana na freguesia de Reguengos de Monsaraz; Manutenção e reparação dos abrigos de passageiros existentes na freguesia de Reguengos de Monsaraz e a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico na freguesia de Reguengos de Monsaraz. -----

----- No que respeita à Limpeza urbana na freguesia de Reguengos de Monsaraz, foi revisto o vencimento de dois Assistentes Operacionais e incluída uma verba para aquisição de produtos biológicos, no valor de € 2.125 (dois mil cento e vinte e cinco euros). -----

----- Mais disse que o valor total anual da primeira alteração ao Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Reguengos de Monsaraz celebrado em 13 de agosto de 2021 é de € 55.166,04, pagamentos a efetuar em duodécimos, no valor de € 4597,17, de janeiro a dezembro, todos os meses. -----

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, Pedro Mata, para referir que, sendo uma votação que implica a sua Freguesia, pede escusa para não exercer o seu direito ao voto. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

---- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, aprovar a primeira alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021 entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Freguesia de Reguengos de Monsaraz. -----

Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a União das Freguesias de Campo e Campinho - 1.ª Alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021

---- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 5 de julho de 2023, referente à transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a União de Freguesias de Campo e Campinho - 1.ª Alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021, cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

---- Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----

---- CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 5 de julho de 2023, em que se encontravam presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 51/GP/2023, firmada em 30 de junho de 2023, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 52/GP/2023

Transferência de competências do Município de Reguengos de Monsaraz para a União das Freguesias de Campo e Campinho - 1.ª Alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021

Considerando:

- a) Que nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, os órgãos das freguesias têm as competências aí expressamente referidas transferidas pelos municípios;
- b) Que o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, concretiza a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e prevê que a Câmara Municipal e cada uma das Juntas de Freguesia deverão acordar uma proposta para a transferência de recursos para as freguesias, com vista ao exercício das competências prevista no seu n.º 1 do artigo 2.º;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- c) *Que nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto – Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, pode deliberar manter as referidas competências, no todo, ou em parte, que entenda indispensáveis para a gestão direta do Município e tenham natureza estruturante para o Município;*
- d) *Que a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou na sua sessão de 26/2/2021, manter parcialmente no seu âmbito de intervenção, após pronúncia positiva de concordância da Junta de Freguesia, as competências previstas nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto – Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na parte não constante do acordo de execução celebrado com a União das Freguesias de Campo e Campinho no ano de 2015:*
- v) *a gestão e manutenção de espaços verdes; (alínea a));*
- vi) *a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; (alínea b));*
- vii) *a manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; (alínea c));*
- viii) *a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; (alínea e)).*
- e) *Que na sequência das deliberações tomadas na Câmara Municipal na sua reunião de 21/4/2021 e na Assembleia Municipal na sua sessão de 29/4/2021, bem como nos respetivos órgãos da freguesia, foi celebrado ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto – Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, o Auto de Transferência de Recursos entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a União das Freguesias de Campo e Campinho;*
- f) *Que do Anexo II ao Auto de Transferência de Recursos constam os recursos financeiros a transferir para o exercício das competências transferidas;*
- g) *Que urge proceder à atualização desses recursos financeiros em função das sucessivas alterações à tabela remuneratória dos trabalhadores em funções públicas e as suas consequentes valorizações remuneratórias;*
- h) *Que urge proceder à atualização desses recursos financeiros face à necessidade para a aquisição de produtos biológicos;*
- i) *Que foi feita negociação com a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Campo e Campinho sobre os recursos a transferir, tendo, por comum acordo, sido apurados os recursos necessários para a execução das competências acima elencadas;*
- j) *Que a base legal que permite este acordo é o Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;*
- k) *Que nos termos da Cláusula 7.ª do Auto de Transferência de Recursos esses mesmos recursos podem ser alterados por acordo entre o Município e a Freguesia, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o procedimento previsto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril,*

Nestes termos, propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) *A aprovação, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e da Cláusula 7.ª Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021 entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a União das Freguesias de Campo e Campinho, da minuta da 1.ª Alteração ao referido Auto, a qual consta em anexo à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

b) *A submissão à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, da proposta da primeira alteração ao auto de transferência de recursos;*

c) *Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta."*

----- *Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----*

----- *a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 52/GP/2023; -----*

----- *b) Aprovar, ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, e da Cláusula 7.ª do Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021 entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a União das Freguesias de Campo e Campinho, da minuta da 1.ª Alteração ao referido Auto, a qual consta em anexo à presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos; -----*

----- *c) Submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, a proposta da primeira alteração ao auto de transferência de recursos; -----*

----- *d) Determinar à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária." -----*

----- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para explicar que o teor é muito parecido com a proposta anterior, aplicando-se à União das Freguesias de Campo e Campinho, apenas com algumas diferenças. -----

----- Referiu que as competências que foram transferidas e acrescentadas às anteriores foram a Gestão e manutenção de espaços verdes na União das Freguesias de Campo e Campinho; Limpeza urbana na União das Freguesias Campo e Campinho; Manutenção e reparação dos abrigos de passageiros existentes na União das Freguesias de Campo e Campinho e a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico na União das Freguesias Campo e Campinho. -----

----- No que respeita à Limpeza urbana na União das Freguesias de Campo e Campinho, foi revisto o vencimento de quatro Assistentes Operacionais e incluída uma verba para aquisição de produtos biológicos, no valor de € 2.520 (dois mil quinhentos e vinte euros), sendo que este valor é diferente uma vez que tem a ver com a área da freguesia. -----

----- Mais disse que o valor total anual da primeira alteração ao Auto de Transferência de Recursos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a União das Freguesias de Campo e Campinho celebrado em 13 de agosto de 2021 é de € 70.827,08, pagamentos a efetuar em duodécimos, no valor de € 5.902,26, de janeiro a novembro e em dezembro o valor de € 5.902,22, para acerto de valores. -

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz se os valores que estão destinados às freguesias estão atualizados e questionou se há pagamentos em atraso. -----

---- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que os valores estão completamente atualizados e não existem pagamentos em atraso às freguesias, sendo um dos objetivos que conseguiram alcançar pouco tempo depois de tomarem posse. -----

----- Mais disse que as Juntas de Freguesia são órgãos de grande proximidade com as pessoas, ainda mais proximidade que o Município, pelo que, entendem que o trabalho que desenvolvem nas suas comunidades é de extrema importância e por isso também consideram que o valor que pagam é essencial e fundamental para o bom funcionamento das Freguesia e por isso têm completamente em dia os pagamentos às freguesias, que era uma situação que não se verificava antes, pois havia um atraso de 6 a 8 meses. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, acrescentou que não estava na ordem do dia mas tendo em conta que estavam a falar de transferência de verbas achou pertinente colocar a questão. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, aprovar a primeira alteração ao Auto de Transferência de Recursos celebrado em 13 de agosto de 2021 entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a União de Freguesias de Campo e Campinho. -----

Abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado - Assistente Operacional (Mecânico)

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 19 de julho de 2023, referente à abertura de Procedimento Concursal



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado – Assistente Operacional (Mecânico), cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- *Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Siloa Chilrito Prates: -----*

----- *CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 19 de julho de 2023, em que se encontravam presentes o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 42/VP/2023, firmada em 14 de julho de 2023, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----*

“Proposta n.º 42/VP/2023

Abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado – Assistente Operacional (Mecânico)

Considerando:

- *Que é o Serviço de Produção e Manutenção que compete assegurar a manutenção das viaturas municipais e colaborar na realização dos trabalhos de mecânica;*
- *Que importa o Município ter ao seu serviço o número de recursos humanos indispensáveis para responder com eficácia e eficiência às solicitações neste domínio de atuação;*
- *Que importa dotar os serviços municipais de recursos humanos com competências e aptidões para realizarem trabalhos de manutenção, reparação e execução de trabalhos de mecânica;*
- *Que, atualmente, no Serviço de Produção e Manutenção na área de atividade de Mecânica o Município de Reguengos de Monsaraz tem ao seu serviço um número insuficiente de trabalhadores para dar resposta ao adequado funcionamento do serviço;*
- *Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2023 contempla dois postos de trabalho não ocupados (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na atividade de Mecânica (aprovado por deliberações tomadas na reunião de Câmara de 30/11/2022 e na sessão da Assembleia Municipal de 28/12/2022);*
- *Que o Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2023 foi aprovado por deliberações tomadas nas reuniões de Câmara de 04/01/2023 e 01/02/2023;*
- *Que no Mapa Anual de Recrutamento do Município de Reguengos de Monsaraz atualmente em vigor encontram-se previstos no Serviço de Produção e Manutenção, da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente, dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de mecânica, a recrutar em procedimento concursal com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e destinado a qualquer indivíduo, com ou sem vínculo de emprego público;*
- *Que as atividades a desenvolver e para as quais se pretende efetuar o recrutamento são de natureza permanente, pelo que o recrutamento deverá ser feito por tempo indeterminado;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

• Que o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;

• Que nos termos do artigo 30.º do Orçamento de Estado para o ano 2023, aprovada pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, estabelece-se uma regra de recrutamento específica, a vigorar durante o ano de 2023, para os municípios que em 31 de dezembro de 2022 se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Nestes termos, os municípios que se encontrem em situação de saneamento ou de rutura financeira nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e, também, os que ultrapassem o limite previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais;

• Que o valor da dívida do Município de Reguengos de Monsaraz ultrapassava em 31 de dezembro de 2022 o limite previsto naquele artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;

• Que nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos enunciados nas alíneas a) e e) do n.º 2 do daquele preceito legal, ou seja:

a) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;

b) O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;

c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;

d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);

e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2022;

• Que os requisitos para recrutamento excepcional supra referidos se encontram cumpridos, conforme de seguida se demonstra:

a) Primeiro requisito – Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída – alínea a) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, o recrutamento deve ser efetuado entre trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Só em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores vinculados por tempo indeterminado é que podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo. Assim, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

da LTFP, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Defende a doutrina, que os princípios da eficiência e da eficácia constitucional assinalados à administração pública legitimam que ab initio se preveja a possibilidade de os lugares postos a concurso não serem preenchidos na sua totalidade por trabalhadores providos por uma relação por tempo indeterminado e, conseqüentemente, abrir-se desde logo o concurso a contratados por tempo determinado e determinável ou ainda aos cidadãos em geral. Como referem Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar, in *Comentários à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas*, Coimbra, 2014, págs. 174 a 178, “numa época em que a pólvora do Rei já não é ilimitada, seria verdadeiramente contraditório que a lei impusesse uma delonga na contratação de pessoal e forçasse os serviços públicos a abrir mais do que um concurso público para se munirem dos trabalhadores de que necessitam para prosseguir as suas atribuições, com todos os custos decorrentes em termos de eficácia e de despesa”. Continuam, “pelo que nada impedirá que os serviços públicos, prevendo desde logo a possibilidade de os postos de trabalho não virem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores providos por tempo indeterminado, se munam do competente parecer favorável para proceder à abertura de um procedimento concursal a que podem concorrer todos os trabalhadores já detentores de vínculo precário e ainda dos cidadãos em geral, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado”. O alargamento da área de recrutamento só funcionará, então, a título subsidiário, na hipótese de não se conseguirem preencher os postos de trabalho por trabalhadores providos por tempo indeterminado.

Propõe-se, assim, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, que possam ser opositores e recrutados no presente procedimento concursal candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público. O recrutamento deste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário no caso do posto de trabalho não ser provido integralmente por candidato titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

Ainda, no que respeita ao cumprimento do presente requisito, cumpre prestar a seguinte informação:

i) *Inexistência de pessoal em situação de valorização profissional apto ao desempenho da atividade em causa.*

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, não pode ser iniciado qualquer procedimento para a contratação de prestação de serviços ou de recrutamento de trabalhador antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional para as funções ou postos de trabalho em causa. A solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, aprovada em reunião de coordenação jurídica realizada em 15 de maio de 2014, e homologada pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15/7/2014, consagrou o entendimento que as autarquias locais “não têm de consultar a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação cabe, nas autarquias locais, a uma entidade gestora da requalificação (EGRA) a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e, caso as mesmas não se encontrem constituídas e em funcionamento, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias”.

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), a qual informou, em 20/6/2023, que a Entidade Gestora da Requalificação (EGRA) não se encontra constituída. Nestes termos, e ao abrigo do artigo 16.º - A do Decreto – Lei



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

n.º 209/2009, a autarquia constituiu-se como entidade gestora subsidiária, tendo o Vice-Presidente da Câmara Municipal emitido declaração, em 10/07/2023 a atestar a inexistência de pessoal em requalificação no Município de Reguengos de Monsaraz. (Anexo 1 e 2).

ii) Não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão nos postos de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de janeiro, e conforme se atesta pela declaração do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de 10/07/2023; (Anexo 3)

iii) O recrutamento pretendido visa colmatar necessidades permanentes do serviço, não se justificando o recurso a figuras de recrutamento transitório, nomeadamente à figura da mobilidade interna no seio da autarquia. Acresce, ainda, que mesmo que se pretendesse recorrer à figura da mobilidade interna não existem quaisquer pedidos de mobilidade na autarquia para o desempenho da função para a qual se pretende o recrutamento, nem o recurso à rotatividade no seio da autarquia seria possível face à inexistência de trabalhadores disponíveis para o exercício destas funções o que a acontecer determinaria o desfalcar de outros serviços;

b) Segundo requisito – O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa - alínea b) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

O recrutamento agora proposto, atendendo à escassez de recursos humanos na área de atividade, torna-se imprescindível por forma a assegurar-se o normal funcionamento da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente, em especial do Serviço de Produção e Manutenção (Mecânica).

Cabe ao Município de Reguengos de Monsaraz e àquele serviço em concreto detetar avarias mecânicas; reparar, afinar, montar e desmontar os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não; executar outros trabalhos de mecânica geral; afinar, ensaiar e conduzir em experiência as viaturas reparadas; fazer a manutenção e controlo de máquinas e motores; proceder à lubrificação dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massas lubrificantes; recolher desperdícios de óleos ou /e massas e proceder ao devido encaminhamento; desapertar bujões de limpeza utilizando as ferramentas adequadas; verificar e encher até à altura requerida os níveis de óleo existentes nos diversos órgãos das máquinas; mudar lubrificantes nos copos, apoios, rolamentos, articulações, carters e outros órgãos, utilizando os instrumentos adequados; apertar bojões com ferramentas adequadas.

O não preenchimento dos postos de trabalho agora propostos determinará a impossibilidade da autarquia assegurar o correto e adequado funcionamento daquela atividade com impacto noutros serviços que têm máquinas.

Ao nível da evolução de pessoal na área de atividade para que se pretende o recrutamento, bem como à evolução global de pessoal na autarquia, apresenta-se o seguinte quadro bem ilustrativo da situação vivida:

EVOLUÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS										
	12/2013	12/2014	12/2015	12/2016	12/2017	12/2018	12/2019	12/2020	12/2021	12/2022
TOTAL	248	236	232	232	237	296	289	279	267	284
Carreira (Assistente)	147	141	139	139	143	193	189	180	170	184



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

EVOLUÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS										
	12/2013	12/2014	12/2015	12/2016	12/2017	12/2018	12/2019	12/2020	12/2021	12/2022
Operacional)										
Atividade (mecânica)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	3

O quadro evolutivo apresentado é bem revelador da evolução dos recursos humanos na autarquia nos últimos dez anos. Assim, assistiu-se a uma redução do número total de trabalhadores na autarquia nos últimos anos entre 31/12/2018 e 31/12/2021 de 296 trabalhadores para 267 trabalhadores. Em 2018 verifica-se um acréscimo do número de trabalhadores, motivado, essencialmente pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP) que originou a regularização de 59 vínculos precários e o preenchimento dos correspondentes postos de trabalho do Mapa de Pessoal da autarquia.

Também na carreira de Assistente Operacional assistiu-se a uma evolução em linha com a evolução global de recursos humanos na autarquia, muito condicionada no ano de 2018 com o Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP). Por fim, na área de atividade para a qual se pretende o recrutamento, verificou-se uma redução de trabalhadores, dispondo a autarquia ao seu serviço de 2 (dois) trabalhadores na respetiva carreira e área de atividade.

Do ano de 2021 para 2022 houve um acréscimo de Assistentes Operacionais em resultado do acordo de transferência de pessoal da Educação para o Município de Reguengos de Monsaraz, no qual integrou no mapa de pessoal 21 trabalhadores na carreira e categoria de Assistente Operacional.

(Anexos 4 a 13 – Relatório do Quadro 1 dos Balanços Sociais, já submetidos no SIIAL)

c) Terceiro requisito - Demonstração que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam - alínea c) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa, nos termos da declaração de cabimento datada de 16/06/2023 da Divisão de Gestão Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos e se anexa à presente proposta. (Anexo 14)

Ademais, na reunião ordinária do órgão executivo de 4/1/2023, e em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, foi aprovado o montante máximo dos encargos a suportar no ano de 2023 com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, no montante de € 10.000 (dez mil euros) conforme verba prevista no orçamento da autarquia para o ano de 2023 com um reforço de € 80.000 (oitenta mil euros aprovado na reunião da Câmara Municipal de 18/1/2023, totalizando o montante disponível de € 90.000 (noventa mil euros).

d) Quarto requisito - Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) - alínea d) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

O Município de Reguengos de Monsaraz tem cumprido pontualmente e integralmente os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, conforme se atesta pela comunicação da Direção Geral das Autarquias Locais de 14 de dezembro de 2022. (Anexo 15)

e) Quinto requisito - O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2022 - alínea e) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

Os aumentos esperados e espectáveis com os novos recrutamentos a efetuar serão compensados por outras movimentações de pessoal que ocorreram e que se perspetivam vir a ocorrer no decurso do presente ano e dos anos seguintes e por outras medidas de redução de despesa com pessoal, nomeadamente a redução do custo do trabalho suplementar. Estamos sempre perante previsões, que terão de ser acompanhadas em permanência ao longo do exercício.

Traga-se, aqui, e de momento, à colação o entendimento da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) sobre o conceito de “despesas com pessoal”. Para a DGAL, na sequência da sua Nota Explicativa de dezembro de 2016, no conceito de despesas com pessoal deverão considerar-se:

- i) todas as despesas pagas pertencentes à classificação económica 01 – Despesas com pessoal;
- ii) todas as despesas pagas a pessoas singulares pertencentes à classificação económica 02.02 – Aquisição de bens e serviços.

Aquisições de serviços que foram pagas a pessoas singulares com o contribuinte iniciado por 1 ou 2, com natureza de despesas com pessoal. Para além deste critério deverá ter-se em atenção que estes serviços devem revestir-se de caráter de continuidade, sem estarem, no entanto, ao abrigo de contratos de tarefas e avenças cujo registo tenha sido efetuado no âmbito da 01.

No mesmo sentido, veja-se o Parecer n.º 4/2015 da CCDR Alentejo e a posição da CCRLVT nos Apontamentos Legislativos – Finanças Locais n.º 1/CCDRLVT/2015.

O Município de Reguengos de Monsaraz registou em 31/12/2022 o valor global de despesas com pessoal de € 5.458.872 (Despesas com pessoal 01 – € 5.345.675 e Aquisições de serviços 0.2.02 – € 113.197). (Anexo 16)

Quanto à evolução da despesa com pessoal no corrente ano de 2023 verifica-se a 30/6/2023 um aumento de € 294.141,37 face ao período homólogo do ano anterior, com contabilização dos aumentos justificados (Anexo 17).

O aumento da despesa deve-se ao aumento do subsídio de refeição, à atualização dos vencimentos dos funcionários públicos e ainda ao acordo de delegação de competências na área da educação e na área da saúde.

Acresce, ainda, que a despesa que venha a ocorrer com o presente recrutamento será no ano em curso, pouco significativa atendendo ao normal desenrolar do procedimento concursal. Por outro lado, as movimentações nos recursos humanos municipais, ocorridas nos dois últimos anos e as que se preveem vir ainda a ocorrer, representam reduções de custos que permitem acolher estes novos recrutamentos e que os mesmos não correspondam a um aumento de despesa com pessoal. Assim, nos anos de 2021, de 2022 e no ano de 2023, verificaram-se preveem-se, ainda, verificar as seguintes cessações do vínculo de emprego público dos seguintes trabalhadores afetos ao Município de Reguengos de Monsaraz:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

<i>Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz</i>				
<i>Trabalhador</i>	<i>Carreira/Categoria</i>	<i>Remuneração Base</i>	<i>Motivo</i>	<i>Data</i>
<i>Domingos Amador Fusco</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>840,11€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/1/2021</i>
<i>Joaquim António Alas Monteiro</i>	<i>Fiscal Municipal</i>	<i>874,55€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/1/2021</i>
<i>Antonieta de Jesus Caeiro Matias</i>	<i>Assistente Técnica</i>	<i>840,11</i>	<i>Fim de CTI</i>	<i>1/2/2021</i>
<i>Francisca Maria Cunha Feijão Gato</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>740,26€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/3/2021</i>
<i>Luís Manuel Alves Soeiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>703,13€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/5/2021</i>
<i>Ilídio Natário Martins</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>946,85€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/6/2021</i>
<i>Gertrudes Cardoso Gato Godinho</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>665€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/7/2021</i>
<i>Maria Ermelinda Almeida Lourenço Pereira</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>645,07€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/8/2021</i>
<i>Sílvia José Dias Afonso Nunes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>665€</i>	<i>Fim de CTI</i>	<i>1/10/21</i>
<i>João Manuel Paias Gaspar</i>	<i>Coordenador Técnico/Assistente Técnico</i>	<i>1.463,32€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/11/2021</i>
<i>Manuel Joaquim Batista Claudino</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>801,91€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/11/2021</i>
<i>António Bernardo Morais Rolo</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>840,11€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/12/2021</i>
<i>Antónia Maria do Carmo Rosado</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>709,46€</i>	<i>Aposentação</i>	<i>1/7/2022</i>
<i>Antónia Maria do Carmo Rosado Caeiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>709,46</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/07/2022</i>
<i>António Carlos Rodrigues Medinas</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>955,37</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/08/2022</i>
<i>António Manuel Margalha Marcão</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>809,13</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/06/2022</i>
<i>Carmelita Maria Modesto Valadas</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>709,46</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/04/2022</i>



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

<i>Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz</i>				
<i>Trabalhador</i>	<i>Carreira/Categoria</i>	<i>Remuneração Base</i>	<i>Motivo</i>	<i>Data</i>
<i>João José Salgado Roma</i>	<i>Dirigente Intermédio 2.º Grau</i>	<i>2645,28</i>	<i>Fim C. Serviço</i>	<i>09/05/2022</i>
<i>João Zacarias Gonçalves</i>	<i>Técnico Superior</i>	<i>2049,71</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/05/2022</i>
<i>José Bernardino Rosa Coelho</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>757,01</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/11/2022</i>
<i>José Carlos Carmo Velez</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1059,59</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/04/2022</i>
<i>Manuel Joaquim Capucho Fernandes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>809,13</i>	<i>Aposentação</i>	<i>31/12/2022</i>
<i>Maria da Graça Sardinha Lopes Fernandes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>705</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/12/2022</i>
<i>Sabino Inácio Grilo Cecílio</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1268,04</i>	<i>Aposentação</i>	<i>31/12/2022</i>
<i>Engrácia da Conceição Nunes Bicho Garcia</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>705</i>	<i>Fim Contrato</i>	<i>07/06/2022</i>
<i>Inácia Rosa dos Santos Tavares Garcia</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>809,13</i>	<i>Fim Contrato</i>	<i>01/05/2022</i>
<i>Maria Manuela Miguelito Rosado Carrilho</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>705</i>	<i>Fim Contrato</i>	<i>07/06/2022</i>
<i>Gertrudes Rosa da Silva Rosado</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>705</i>	<i>Fim CTI</i>	<i>01/09/2022</i>
<i>Guilherme Carrapato dos Santos</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,2</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/04/2023</i>
<i>Manuel António Sardinha Lopes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,2</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/05/2023</i>
<i>Nelson Fernando Nunes Galvão</i>	<i>Chefe de Divisão</i>	<i>2698,19</i>	<i>Cessou Comissão de Serviço</i>	<i>01/05/2023</i>
<i>Nuno Miguel Bagão Félix</i>	<i>Técnico Superior</i>	<i>1528,59</i>	<i>Saiu em Mobilidade</i>	<i>14/03/2023</i>
<i>António José Pimenta Rodrigues</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>908,77</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda deferimento do pedido</i>



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

<i>Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz</i>				
<i>Trabalhador</i>	<i>Carreira/Categoria</i>	<i>Remuneração Base</i>	<i>Motivo</i>	<i>Data</i>
				<i>de</i> <i>aposentação</i>
<i>José Alberto Valido Alfaiate</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>1017,56</i>	<i>Aposentação</i>	<i>31-07-2023(último de serviço)</i>
<i>Maria Lucinda Dias Ramalho Soeiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,20</i>	<i>Aposentação</i>	<i>31-07-2023(último de serviço)</i>
<i>Rosália Rosado Romão Godinho Ferro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,20</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda deferimento do pedido de aposentação</i>

- Nos anos de 2020, 2021 e 2022 registou-se, até ao momento, sete novos recrutamentos, encontrando-se em curso um procedimento concursal para recrutamento por tempo indeterminado de um técnico superior (serviço social), na sequência da transferência de competências no âmbito do domínio social ao abrigo do artigo 12.º da Lei n.º 50/2016, de 16 de agosto.
- Que se conclui, assim, estarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento;

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que delibere:

- a) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de mecânica, previstos e vagos no mapa de pessoal do Município para o ano de 2023, nos seguintes termos:
- i) Carreira: Assistente Operacional;
 - ii) Categoria: Assistente Operacional;
 - iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória, determinada de acordo com o ano de nascimento;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

iv) Serviço a que se destina: Serviço de Produção e Manutenção, da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente;

v) Remuneração de referência: 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de €769,20;

vi) Caracterização dos postos de trabalho:

Detetar avarias mecânicas; reparar, afinar, montar e desmontar os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não; executar outros trabalhos de mecânica geral; afinar, ensaiar e conduzir em experiência as viaturas reparadas; fazer a manutenção e controlo de máquinas e motores; proceder à lubrificação dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massas lubrificantes; recolher desperdícios de óleos ou /e massas e proceder ao devido encaminhamento; desapertar bujões de limpeza utilizando as ferramentas adequadas; verificar e encher até à altura requerida os níveis de óleo existentes nos diversos órgãos das máquinas; mudar lubrificantes nos copos, apoios, rolamentos, articulações, carters e outros órgãos, utilizando os instrumentos adequados; apertar bojões com ferramentas adequadas.

vii) Métodos de seleção:

A) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

A.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;

B) Para os restantes candidatos:

B.1) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica.

B.2) Facultativos: Entrevista de Avaliação de Competências.

viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.

b) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de valorização profissional;

c) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, e do Mapa Anual de Global de Recrutamento aprovado para o ano de 2023, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior;

d) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;

e) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional;

f) Determinar à subunidade orgânica de Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 42/VP/2023; -----

---- b) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de mecânica, previstos e vagos no mapa de pessoal do Município para o ano de 2023, nos seguintes termos: -----

---- i) Carreira: Assistente Operacional; -----

---- ii) Categoria: Assistente Operacional; -----

---- iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória, determinada de acordo com o ano de nascimento; -----

---- iv) Serviço a que se destina: Serviço de Produção e Manutenção, da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente;

---- v) Remuneração de referência: 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de € 769,20; -----

---- vi) Caracterização dos postos de trabalho: -----

---- Detetar avarias mecânicas; reparar, afinar, montar e desmontar os órgãos de viaturas ligeiras e pesadas a gasolina ou a diesel, bem como outros equipamentos motorizados ou não; executar outros trabalhos de mecânica geral; afinar, ensaiar e conduzir em experiência as viaturas reparadas; fazer a manutenção e controlo de máquinas e motores; proceder à lubrificação dos pontos de máquinas ou equipamentos onde haja atrito, utilizando ferramentas apropriadas, óleos e massas lubrificantes; recolher desperdícios de óleos ou /e massas e proceder ao devido encaminhamento; desapertar bujões de limpeza utilizando as ferramentas adequadas; verificar e encher até à altura requerida os níveis de óleo existentes nos diversos órgãos das máquinas; mudar lubrificantes nos copos, apoios, rolamentos, articulações, carters e outros órgãos, utilizando os instrumentos adequados; apertar bojões com ferramentas adequadas. -----

---- vii) Métodos de seleção: -----

---- A) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes: -----

---- A.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências; -----

---- B) Para os restantes candidatos: -----

---- B.1) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. -----

---- B.2) Facultativos: Entrevista de Avaliação de Competências. -----

---- viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis. -----

---- c) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de valorização profissional; -----

---- d) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, e do Mapa Anual de Global de Recrutamento aprovado para o ano de 2023, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior; -----

---- e) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído; -----

---- f) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional; -----

---- g) Determinar à subunidade orgânica de Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação camarária." -----

---- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

---- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para explicar que, atualmente, o Serviço de Produção e Manutenção, na área de atividade



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

mecânica do Município de Reguengos de Monsaraz, tem um número insuficiente de trabalhadores, sendo que um dos mecânicos ao serviço se reformou. -----

----- Mais disse que existem duas vagas previstas no Quadro de Pessoal, e sendo insuficiente terem apenas uma pessoa a trabalhar nesta área, pelo que, com a abertura deste procedimento concursal presente para apreciação e votação nesta sessão da Assembleia Municipal, pretendem preencher um posto de trabalho. -----

----- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado – Assistente Operacional (Mecânico), para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de mecânica, previsto e vago no mapa de pessoal do Município para o ano de 2023, nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional, nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro. -----

Abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado – Assistente Operacional (Turismo)

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, fez presente uma certidão da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia 19 de julho de 2023, referente à abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado – Assistente Operacional (Turismo), cujo teor ora se transcreve: -----

“CERTIDÃO

----- *Maria Manuela Freire Martelo, na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em regime de substituição, nos termos do Despacho n.º 3-A/GP/2021, datado de 20 de outubro de 2021, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates: -----*

----- *CERTIFICA que na reunião ordinária do órgão executivo realizada no dia 19 de julho de 2023, em que se encontravam presentes o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, e os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho, foi*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

aprovada em minuta, a Proposta n.º 43/VP/2023, firmada em 14 de julho de 2023, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 43/VP/2023

Abertura de Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado – Assistente Operacional (Turismo)

Considerando:

- Que o Turismo é um dos domínios das atribuições dos municípios conforme consagrado no artigo 2.º e na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que se torna imprescindível o Município de Reguengos de Monsaraz dispor dos recursos humanos necessários ao normal funcionamento dos postos de turismo bem como das infraestruturas municipais turísticas;
- Que importa o Município ter ao seu serviço o número de recursos humanos indispensáveis para responder com eficácia e eficiência às solicitações neste domínio de atuação;
- Que, atualmente, no serviço de Turismo o Município de Reguengos de Monsaraz tem ao seu serviço um número insuficiente de trabalhadores para dar resposta ao adequado funcionamento dos postos de turismo bem como das infraestruturas municipais de referência para os turistas;
- Que atualmente estão a deslocar-se trabalhadores afetos a outros serviços para prestar apoio aos postos de turismo bem como às infraestruturas municipais de referência para os turistas;
- Que a oferta turística de qualidade é uma forte aposta do Município de Reguengos de Monsaraz, sendo um fator de relevo para a economia e desenvolvimento locais, situação que ganhou um novo impulso com o empreendimento de Alqueva, que se junta agora à atratividade vila Medieval de Monsaraz;
- Que o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2023 contempla dois postos de trabalho não ocupados (vagos) na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, na atividade de Turismo (aprovado por deliberações tomadas na reunião de Câmara de 30/11/2022 e na sessão da Assembleia Municipal de 28/12/2022);
- Que o Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2023 foi aprovado por deliberações tomadas nas reuniões de Câmara de 04/01/2023 e 01/02/2023;
- Que no Mapa Anual de Recrutamento do Município de Reguengos de Monsaraz atualmente em vigor encontram-se previstos no Serviço de Turismo, da Divisão de Gestão Financeira, dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de turismo, a recrutar em procedimento concursal com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e destinado a qualquer indivíduo, com ou sem vínculo de emprego público;
- Que as atividades a desenvolver e para as quais se pretende efetuar o recrutamento são de natureza permanente, pelo que o recrutamento deverá ser feito por tempo indeterminado;
- Que o Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma que procedeu à aplicação e adaptação da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de fevereiro, às autarquias locais (remissão que, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, deverá atualmente ser efetuada para a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), determina no n.º 1 do seu artigo 4.º que o recrutamento é precedido de aprovação pelo órgão executivo;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- *Que nos termos do artigo 30.º do Orçamento de Estado para o ano 2023, aprovada pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, estabelece-se uma regra de recrutamento específica, a vigorar durante o ano de 2023, para os municípios que em 31 de dezembro de 2022 se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. Nestes termos, os municípios que se encontrem em situação de saneamento ou de rutura financeira nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e, também, os que ultrapassem o limite previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estão impedidos de proceder à abertura de procedimentos concursais;*
- *Que o valor da dívida do Município de Reguengos de Monsaraz ultrapassava em 31 de dezembro de 2022 o limite previsto naquele artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;*
- *Que nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, em situações excecionais, devidamente fundamentadas, a Assembleia Municipal pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso o número máximo de trabalhadores a recrutar, desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos enunciados nas alíneas a) a e) do n.º 2 do daquele preceito legal, ou seja:*
 - a) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído;*
 - b) O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa;*
 - c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;*
 - d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);*
 - e) O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2022;*
- *Que os requisitos para recrutamento excepcional supra referidos se encontram cumpridos, conforme de seguida se demonstra:*

a) Primeiro requisito – Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída – alínea a) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, o recrutamento deve ser efetuado entre trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Só em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores vinculados por tempo indeterminado é que podem ser recrutados trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem qualquer vínculo. Assim, nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, os candidatos ao presente procedimento concursal deverão possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Defende a doutrina, que os princípios da eficiência e da eficácia constitucional assinalados à administração pública legitimam que ab initio se preveja a possibilidade de os lugares postos a concurso não serem preenchidos na sua totalidade por trabalhadores providos por uma relação por tempo indeterminado e, conseqüentemente, abrir-se desde logo o concurso a contratados por tempo determinado e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

determinável ou ainda aos cidadãos em geral. Como referem Paulo Veiga e Moura e Cátia Arrimar, in Comentários à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Coimbra, 2014, págs. 174 a 178, “numa época em que a pólvora do Rei já não é ilimitada, seria verdadeiramente contraditório que a lei impusesse uma delonga na contratação de pessoal e forçasse os serviços públicos a abrir mais do que um concurso público para se munirem dos trabalhadores de que necessitam para prosseguir as suas atribuições, com todos os custos decorrentes em termos de eficácia e de despesa”. Continuam, “pelo que nada impedirá que os serviços públicos, prevendo desde logo a possibilidade de os postos de trabalho não virem a ser ocupados na sua totalidade por trabalhadores providos por tempo indeterminado, se munam do competente parecer favorável para proceder à abertura de um procedimento concursal a que podem concorrer todos os trabalhadores já detentores de vínculo precário e ainda dos cidadãos em geral, sem prejuízo de o recrutamento se iniciar sempre de entre trabalhadores providos por tempo indeterminado”. O alargamento da área de recrutamento só funcionará, então, a título subsidiário, na hipótese de não se conseguirem preencher os postos de trabalho por trabalhadores providos por tempo indeterminado.

Propõe-se, assim, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, que possam ser opositores e recrutados no presente procedimento concursal candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público. O recrutamento deste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário no caso do posto de trabalho não ser provido integralmente por candidato titular de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

Ainda, no que respeita ao cumprimento do presente requisito, cumpre prestar a seguinte informação:

i) Inexiste pessoal em situação de valorização profissional apto ao desempenho da atividade em causa.

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, não pode ser iniciado qualquer procedimento para a contratação de prestação de serviços ou de recrutamento de trabalhador antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional para as funções ou postos de trabalho em causa. A solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, aprovada em reunião de coordenação jurídica realizada em 15 de maio de 2014, e homologada pelo Despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local de 15/7/2014, consagrou o entendimento que as autarquias locais “não têm de consultar a Direção – Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de trabalhadores em situação de requalificação, uma vez que o exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de requalificação cabe, nas autarquias locais, a uma entidade gestora da requalificação (EGRA) a constituir no âmbito de cada área metropolitana e comunidade intermunicipal, e, caso as mesmas não se encontrem constituídas e em funcionamento, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias”.

Assim, em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), a qual informou, em 20/6/2023, que a Entidade Gestora da Requalificação (EGRA) não se encontra constituída. Nestes termos, e ao abrigo do artigo 16.º - A do Decreto – Lei n.º 209/2009, a autarquia constitui-se como entidade gestora subsidiária, tendo o Vice-Presidente da Câmara Municipal emitido declaração, em 10/07/2023 a atestar a inexistência de pessoal em requalificação no Município de Reguengos de Monsaraz. (Anexo 1 e 2).



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

ii) Não existem reservas internas de recrutamento constituídas no próprio órgão nos postos de trabalho em referência, conforme previsto no n.º 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de janeiro, e conforme se atesta pela declaração do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de 10/07/2023; (Anexo 3)

iii) O recrutamento pretendido visa colmatar necessidades permanentes do serviço, não se justificando o recurso a figuras de recrutamento transitório, nomeadamente à figura da mobilidade interna no seio da autarquia. Acresce, ainda, que mesmo que se pretendesse recorrer à figura da mobilidade interna não existem quaisquer pedidos de mobilidade na autarquia para o desempenho da função para a qual se pretende o recrutamento, nem o recurso à rotatividade no seio da autarquia seria possível face à inexistência de trabalhadores disponíveis para o exercício destas funções o que a acontecer determinaria o desfalcar de outros serviços;

b) Segundo requisito – O recrutamento seja imprescindível, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a sua evolução global na autarquia em causa - alínea b) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

O recrutamento agora proposto, atendendo à escassez de recursos humanos na área de atividade, torna-se imprescindível por forma a assegurar-se o normal funcionamento da Divisão de Gestão Financeira, em especial do Serviço de Turismo.

Conforme já se referiu anteriormente, o Município de Reguengos de Monsaraz detém postos de turismo e diversas infraestruturas municipais turísticas, as quais devem ser asseguradas por trabalhadores do município por forma a garantirem o normal funcionamento. Torna-se imprescindível o Município de Reguengos de Monsaraz dispor dos recursos humanos necessários ao normal funcionamento dos postos de turismo bem como das infraestruturas, que se encontram sob a sua alçada para que o acolhimento aos visitantes do concelho seja de excelência. Importa, igualmente, o Município de Reguengos de Monsaraz ter ao seu serviço o número de recursos humanos indispensáveis para responder com eficácia e eficiência às solicitações nestes domínios de atuação. Atualmente, na área do turismo, o Município de Reguengos de Monsaraz tem ao seu serviço um número insuficiente de trabalhadores para dar resposta ao adequado funcionamento tanto dos postos de turismo como das infraestruturas municipais turísticas, designadamente aos dois postos de turismo, à Casa do Barro, Museu Mestre Batista, Casa da Inquisição em Monsaraz, Museu do Fresco em Monsaraz, Igreja de Santiago em Monsaraz, Igreja da Misericórdia em Monsaraz e Igreja Nossa Sra. da Lagoa em Monsaraz, aos ciclos de exposição que decorrem na Biblioteca Municipal ao nível da receção, acolhimento, apoio e limpeza dos estabelecimentos, vendo-se obrigado a deslocar trabalhadores afetos a outros serviços para prestar o devido apoio, desfalcando os seus serviços de origem e colocando em causa o serviço por estes prestado, com a agravante de, muitas vezes, serem trabalhadores sem especial competência e formação adequada para exercer as atividades ao nível do turismo.

O não preenchimento dos postos de trabalho agora propostos determinará a impossibilidade da autarquia assegurar o correto e adequado desenvolvimento das suas competências na área da promoção do desenvolvimento conforme consagrado no artigo 2.º e na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ao nível da evolução de pessoal na área de atividade para que se pretende o recrutamento, bem como à evolução global



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

de pessoal na autarquia, apresenta-se o seguinte quadro bem ilustrativo da situação vivida:

EVOLUÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS										
	12/2013	12/2014	12/2015	12/2016	12/2017	12/2018	12/2019	12/2020	12/2021	12/2022
TOTAL	248	236	232	232	237	296	289	279	267	284
Carreira (Assistente Operacional)	147	141	139	139	143	193	189	180	170	184
Atividade (turismo)	1	1	1	1	1	1	3	3	2	2

O quadro evolutivo apresentado é bem revelador da evolução dos recursos humanos na autarquia nos últimos dez anos. Assim, assistiu-se a uma redução do número total de trabalhadores na autarquia nos últimos anos entre 31/12/2018 e 31/12/2021 de 296 trabalhadores para 267 trabalhadores. Em 2018 verifica-se um acréscimo do número de trabalhadores motivado, essencialmente pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP) que originou a regularização de 59 vínculos precários e o preenchimento dos correspondentes postos de trabalho do Mapa de Pessoal da autarquia.

Também na carreira de Assistente Operacional assistiu-se a uma evolução em linha com a evolução global de recursos humanos na autarquia, muito condicionada no ano de 2018 com o Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP). Por fim, na área de atividade para a qual se pretende o recrutamento, verificou-se uma redução de trabalhadores, dispondo a autarquia ao seu serviço de 2 trabalhadores na respetiva carreira e área de atividade.

Do ano de 2021 para 2022 houve um acréscimo de Assistentes Operacionais em resultado do acordo de transferência de pessoal da Educação para o Município de Reguengos de Monsaraz, no qual integrou no mapa de pessoal 21 trabalhadores na carreira e categoria de Assistente Operacional.

(Anexos 4 a 13 – Relatório do Quadro 1 dos Balanços Sociais, já submetidos no SIIAL)

c) Terceiro requisito - Demonstração que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam - alínea c) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro. Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento da autarquia, conforme cabimentação da despesa, nos termos da declaração de cabimento datada de 16/06/2023 da Divisão de Gestão Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os legais efeitos e se anexa à presente proposta. (Anexo 14)

Ademais, na reunião ordinária do órgão executivo de 4/1/2023, e em cumprimento da alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, foi aprovado o montante máximo dos encargos a suportar no ano de 2023 com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, no montante de € 10.000 (dez mil euros) conforme verba prevista no orçamento da autarquia para o ano de 2023 com um reforço de € 80.000 (oitenta mil euros aprovado na reunião da Câmara Municipal de 18/1/2023, totalizando o montante disponível de €



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

90.000 (noventa mil euros).

d) Quarto requisito - Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, que institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) - alínea d) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

O Município de Reguengos de Monsaraz tem cumprido pontualmente e integralmente os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 6 de setembro, conforme se atesta pela comunicação da Direção Geral das Autarquias Locais de 13 de dezembro de 2021. (Anexo 15)

e) Quinto requisito - O recrutamento não corresponda a um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2022 - alínea e) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro.

Com o presente recrutamento não se prevê um aumento da despesa com pessoal verificada em 31 de dezembro de 2022. Na generalidade, os aumentos esperados e espetáveis com os novos recrutamentos a efetuar serão compensados por outras movimentações de pessoal que ocorreram e que se perspetivam vir a ocorrer no decurso do presente ano e dos anos seguintes e por outras medidas de redução de despesa com pessoal, nomeadamente a redução do custo do trabalho suplementar. Estamos sempre perante previsões, que terão de ser acompanhadas em permanência ao longo do exercício.

Traga-se, aqui, e de momento, à colação o entendimento da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) sobre o conceito de “despesas com pessoal”. Para a DGAL, na sequência da sua Nota Explicativa de dezembro de 2016, no conceito de despesas com pessoal deverão considerar-se:

- i) todas as despesas pagas pertencentes à classificação económica 01 – Despesas com pessoal;
- ii) todas as despesas pagas a pessoas singulares pertencentes à classificação económica 02.02 – Aquisição de bens e serviços.

Aquisições de serviços que foram pagas a pessoas singulares com o contribuinte iniciado por 1 ou 2, com natureza de despesas com pessoal. Para além deste critério deverá ter-se em atenção que estes serviços devem revestir-se de caráter de continuidade, sem estarem, no entanto, ao abrigo de contratos de tarefas e avenças cujo registo tenha sido efetuado no âmbito da 01.

No mesmo sentido, veja-se o Parecer n.º 4/2015 da CCDR Alentejo e a posição da CCRLVT nos Apontamentos Legislativos – Finanças Locais n.º 1/CCDRLVT/2015.

O Município de Reguengos de Monsaraz registou em 31/12/2022 o valor global de despesas com pessoal de € 5.458.872 (Despesas com pessoal 01 – € 5.345.675 e Aquisições de serviços 0.2.02 – € 113.197). (Anexo 16)

Quanto à evolução da despesa com pessoal no corrente ano de 2023 verifica-se a 30/6/2023 uma redução de € 59.327 face ao período homólogo do ano anterior, sem contabilização dos aumentos justificados (Anexo 17).

A cresce, ainda, que a despesa que venha a ocorrer com o presente recrutamento será no ano em curso, pouco significativa ou inexistente atendendo ao normal desenrolar do procedimento concursal prevendo-se a sua conclusão



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

no decurso do próximo ano. Por outro lado, as movimentações nos recursos humanos municipais, ocorridas nos dois últimos anos e as que se preveem vir ainda a ocorrer, representam reduções de custos que permitem acolher estes novos recrutamentos e que os mesmos não correspondam a um aumento de despesa com pessoal. Assim, nos anos de 2021, de 2022 e no ano de 2023, verificaram-se preveem-se, ainda, verificar as seguintes cessações do vínculo de emprego público dos seguintes trabalhadores afetos ao Município de Reguengos de Monsaraz:

Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz				
Trabalhador	Carreira/Categoria	Remuneração Base	Motivo	Data
Domingos Amador Fusco	Assistente Operacional	840,11€	Aposentação	1/1/2021
Joaquim António Alas Monteiro	Fiscal Municipal	874,55€	Aposentação	1/1/2021
Antonieta de Jesus Caeiro Matias	Assistente Técnica	840,11	Fim de CTI	1/2/2021
Francisca Maria Cunha Feijão Gato	Assistente Operacional	740,26€	Aposentação	1/3/2021
Luis Manuel Alves Soeiro	Assistente Operacional	703,13€	Aposentação	1/5/2021
Ilídio Natário Martins	Assistente Operacional	946,85€	Aposentação	1/6/2021
Gertrudes Cardoso Gato Godinho	Assistente Operacional	665€	Aposentação	1/7/2021
Maria Ermelinda Almeida Lourenço Pereira	Assistente Operacional	645,07€	Aposentação	1/8/2021
Silvia José Dias Afonso Nunes	Assistente Operacional	665€	Fim de CTI	1/10/21
João Manuel Paias Gaspar	Coordenador Técnico/Assistente Técnico	1.463,32€	Aposentação	1/11/2021
Manuel Joaquim Batista Claudino	Assistente Operacional	801,91€	Aposentação	1/11/2021
António Bernardo Morais Rolo	Assistente Operacional	840,11€	Aposentação	1/12/2021
Antónia Maria do Carmo Rosado	Assistente Operacional	709,46€	Aposentação	1/7/2022
Antónia Maria do Carmo Rosado Caeiro	Assistente Operacional	709,46	Aposentação	01/07/2022
António Carlos Rodrigues Medinas	Assistente Operacional	955,37	Aposentação	01/08/2022
António Manuel Margalha Marcão	Assistente Operacional	809,13	Aposentação	01/06/2022
Carmelita Maria Modesto Valadas	Assistente Operacional	709,46	Aposentação	01/04/2022
João José Salgado Roma	Dirigente Intermédio 2.º Grau	2645,28	Fim C. Serviço	09/05/2022
João Zacarias Gonçalves	Técnico Superior	2049,71	Aposentação	01/05/2022
José Bernardino Rosa Coelho	Assistente Operacional	757,01	Aposentação	01/11/2022
José Carlos Carmo Velez	Assistente Técnico	1059,59	Aposentação	01/04/2022



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

<i>Cessações do Vínculo com o Município de Reguengos de Monsaraz</i>				
<i>Trabalhador</i>	<i>Carreira/Categoria</i>	<i>Remuneração Base</i>	<i>Motivo</i>	<i>Data</i>
<i>Manuel Joaquim Capucho Fernandes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>809,13</i>	<i>Aposentação</i>	<i>31/12/2022</i>
<i>Maria da Graça Sardinha Lopes Fernandes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>705</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/12/2022</i>
<i>Sabino Inácio Grilo Cecilio</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>1268,04</i>	<i>Aposentação</i>	<i>31/12/2022</i>
<i>Engrácia da Conceição Nunes Bicho Garcia</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>705</i>	<i>Fim Contrato</i>	<i>07/06/2022</i>
<i>Inácia Rosa dos Santos Tavares Garcia</i>	<i>Assistente Técnico</i>	<i>809,13</i>	<i>Fim Contrato</i>	<i>01/05/2022</i>
<i>Maria Manuela Miguelito Rosado Carrilho</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>705</i>	<i>Fim Contrato</i>	<i>07/06/2022</i>
<i>Gertrudes Rosa da Silva Rosado</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>705</i>	<i>Fim CTI</i>	<i>01/09/2022</i>
<i>Guilherme Carrapato dos Santos</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,2</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/04/2023</i>
<i>Manuel António Sardinha Lopes</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,2</i>	<i>Aposentação</i>	<i>01/05/2023</i>
<i>Nelson Fernando Nunes Galvão</i>	<i>Chefe de Divisão</i>	<i>2698,19</i>	<i>Cessou Comissão de Serviço</i>	<i>01/05/2023</i>
<i>Nuno Miguel Bagão Félix</i>	<i>Técnico Superior</i>	<i>1528,59</i>	<i>Sai em Mobilidade</i>	<i>14/03/2023</i>
<i>António José Pimenta Rodrigues</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>908,77</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda deferimento do pedido de aposentação</i>
<i>José Alberto Valido Alfaiate</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>1017,56</i>	<i>Aposentação</i>	<i>31-07-2023 (último de serviço)</i>
<i>Maia Lucinda Dias Ramalho Soeiro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,20</i>	<i>Aposentação</i>	<i>31-07-2023 (último de serviço)</i>
<i>Rosália Rosado Romão Godinho Ferro</i>	<i>Assistente Operacional</i>	<i>769,20</i>	<i>Aposentação</i>	<i>Aguarda deferimento do pedido de aposentação</i>



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- Nos anos de 2020, 2021 e 2022 registou-se, até ao momento, sete novos recrutamentos, encontrando-se em curso um procedimento concursal para recrutamento por tempo indeterminado de um técnico superior (serviço social), na sequência da transferência de competências no âmbito do domínio social ao abrigo do artigo 12.º da Lei n.º 50/2016, de 16 de agosto.
- Que se conclui, assim, estarem preenchidos todos os requisitos do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, e que fundamentam a excecionalidade do recrutamento;

Propõe-se, assim, ao órgão executivo, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que delibere:

a) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de turismo, previstos e vagos no mapa de pessoal do Município para o ano de 2023, nos seguintes termos:

- i) Carreira: Assistente Operacional;
- ii) Categoria: Assistente Operacional;
- iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória, determinada de acordo com o ano de nascimento;
- iv) Serviço a que se destina: Serviço de Turismo, da Divisão de Gestão Financeira;
- v) Remuneração de referência: 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de €769,20;
- vi) Caracterização dos postos de trabalho:

Desempenhar funções de secretariado e aplicar conhecimentos de línguas estrangeiras escritas e faladas; requisitar o material turístico e cultural necessário ao bom funcionamento dos serviços; proceder à venda de material turístico e receber dinheiro ou valores correspondentes ao respetivo pagamento; executar trabalhos de apoio técnico em ações de promoção, animação e informação turística; executar o serviço de expediente geral, nomeadamente a receção, expedição e arquivo de documentos; elaborar relatórios de atendimento e de visitas turísticas; proceder à venda de bilhetes de cinema e de produtos turísticos.

Métodos de seleção:

A) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

A.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;

B) Para os restantes candidatos:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

B.1) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica

B.2) Facultativos: Entrevista de Avaliação de Competências.

vii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis.

b) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de valorização profissional;

c) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, e do Mapa Anual de Global de Recrutamento aprovado para o ano de 2023, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior;

d) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;

e) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional;

f) Determinar à subunidade orgânica de Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

---- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ----

---- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 43/VP/2023; -----

---- b) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de turismo, previstos e vagos no mapa de pessoal do Município para o ano de 2023, nos seguintes termos: -----

---- i) Carreira: Assistente Operacional; -----

---- ii) Categoria: Assistente Operacional; -----

---- iii) Nível habilitacional: Escolaridade Obrigatória, determinada de acordo com o ano de nascimento; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

- iv) Serviço a que se destina: Serviço de Turismo, da Divisão de Gestão Financeira; -----
- v) Remuneração de referência: 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de € 769,20; -----
- vi) Caracterização dos postos de trabalho: -----
- Desempenhar funções de secretariado e aplicar conhecimentos de línguas estrangeiras escritas e faladas; requisitar o material turístico e cultural necessário ao bom funcionamento dos serviços; proceder à venda de material turístico e receber dinheiro ou valores correspondentes ao respetivo pagamento; executar trabalhos de apoio técnico em ações de promoção, animação e informação turística; executar o serviço de expediente geral, nomeadamente a receção, expedição e arquivo de documentos; elaborar relatórios de atendimento e de visitas turísticas; proceder à venda de bilhetes de cinema e de produtos turísticos.. -----
- vii) Métodos de seleção: -----
- A) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes: -----
- A.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências; -----
- B) Para os restantes candidatos: -----
- B.1) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. -----
- B.2) Facultativos: Entrevista de Avaliação de Competências. -----
- viii) Prazo para apresentação de candidaturas: 10 dias úteis. -----
- c) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de valorização profissional; -----
- d) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, e do Mapa Anual de Global de Recrutamento aprovado para o ano de 2023, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior; -----
- e) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído; -----
- f) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional; -----

---- g) *Determinar à subunidade orgânica de Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à cabal e integral execução da presente deliberação camarária.* -----

---- De seguida, a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, concedeu a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para proceder a uma breve explicação sobre o presente ponto da ordem de trabalhos. -----

---- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que todos sabem da importância extrema do setor de turismo no Concelho de Reguengos de Monsaraz e todos sabem, também da insuficiência que têm a nível de recursos humanos, em que têm que recorrer muitíssimas vezes a funcionários que estão noutros serviços para conseguirem ter as infraestruturas turísticas todas abertas ao público, pelo que não podem funcionar desta forma, mas querem sim, paulatinamente e de acordo com aquilo que o orçamento municipal permitir, criar as próprias equipas, não só no turismo, mas também na educação, na saúde e em todas as áreas, pelo que, estão a fazer de acordo com o que é possível. -----

---- Disse ainda que, nesse pressuposto, têm a possibilidade de abrir duas vagas para o trabalho no turismo. -----

---- Ponderado e apreciado este assunto, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do Procedimento Concursal Comum para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado - Assistente Operacional (Turismo), para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de turismo, previstos e vagos no mapa de pessoal do Município para o ano de 2023, nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional, nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, informou que, de seguida, se entraria no período de intervenção aberto ao público, de conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- A Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 39.º do Regimento da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz para o mandato 2021/2025, recebeu um pedido de inscrição para o período de intervenção do público, através de um email datada de 18 de setembro de 2023, não se encontrando o munícipe inscrito presente, pelo que, o mesmo não será considerado, partilhando, ainda, que o cidadão havia cumprido, integralmente, o que consta no Regimento, uma vez que apresentou os seus dados, o assunto pelo qual queria intervir, mas efetivamente não estando presente não existe qualquer tipo de intervenção, pelo que ficará sem efeito . -----

Aprovação em Minuta

----- Lavrada e lida pelo Primeiro Secretário desta Assembleia Municipal, Rogério Paulo Carujo Carreiro, ficou aprovada por unanimidade, a minuta desta ata da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Encerramento

----- Nada mais havendo a tratar nesta sessão, eram vinte e duas horas e cinquenta minutos, quando a Senhora Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria de Fátima dos Santos Rosado Marques, deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos. -----

----- E eu, Maria Manuela Freire Martelo, Técnica Superior, a redigi, que depois de lida e aprovada integralmente na sessão seguinte, será assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal.

----- A Presidente da Mesa: _____



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Assembleia Municipal

----- O Primeiro Secretário: _____

----- A Segundo Secretário: _____